Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

# DIARIO DE PERNAMBUCO

237

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1902

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A ROSA E SILVA

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

*INTERIOR*

**Dr. Leopoldo de Bulhões**

RIO—16—O *Jornal do Commercio*, em uma das suas *varias*, affirma que o dr. Leopoldo de Bulhões, senador federal por Goyaz, será definitivamente o ministro da fazenda no futuro governo do dr. Rodrigues Alves.

**Conselheiro Lampreia**

RIO—16—O conselheiro Camello Lampreia, ministro plenipotenciario de Portugal junto ao governo do Brazil, partirá brevemente para Lisbôa, devendo regressar dentro de pouco tempo.

**Denuncia**

RIO—16—O substituto do juiz federal não acceitou a denuncia dada pelo deputado Fausto Cardozo contra o dr. Joaquim Murtinho, ex-ministro da fazenda, dr. Didimo Agapito da Veiga, presidente do Tribunal de Contas e dr. Fausto dos Santos, advogado da viuva Lisbôa, todos por causa do caso das pedras.

Aquelle magistrado entende ser a materia de competencia do Supremo Tribunal Federal.

**O caso das pedras**

RIO—16—Foram reintegrados, por decreto de hoje, os funccionarios da secretaria da industria e viação, demittidos em consequencia do caso das pedras

**Senado Federal**

RIO—16—Continúa a preoccupar os espiritos a questão da eleição vice-presidencial.

Na sessão de hoje do Senado, o sr. Gonçalves Chaves, representante de Minas Geraes, pronunciou importante discurso, mostrando-se favoravel á doutrina, que se deve proceder aquelle pleito.

**Camara Federal**

RIO—16—Na sessão de hoje, o sr. Bricio Filho, a proposito de calumnias levantadas contra a sua probidade pelos concessionarios dos burgos agricolas, que se julgam perdidos por motivo da sua honesta propaganda no Congresso contra a indemnização por elles pedida de 5.250:000$000, pronunciou sensacional discurso, que impressionou toda a Camara, pela sinceridade e exactidão de seus conceitos.

O illustre deputado por Pernambuco, ao terminar sua notavel peça oratoria, foi calorosamente felicitado por todos os deputados presentes, opposicionistas e governistas.

O *leader* do governo, sr. Seabra, abraçou-o effusivamente. O presidente da Camara desceu do estrado afim de cumprimental-o.

A impressão foi excellente. Pode-se dizer que rarissimos oradores no parlamento brazileiro terão conseguido tão esplendida victoria na defesa de suas causas.

**A peste**

CAMPOS—16—Augmentam os casos de peste bubonica.

**Fallecimento**

SANTOS—16—Falleceu a distincta viuva do saudoso republicano dr. Silva Jardim.

*EXTERIOR*

**Nos Estados-Unidos**

LONDRES—16—São menos lisonjeiras as noticias vindas dos Estados-Unidos sobre a parede dos mineiros do carvão de pedra.

Os chefes dos partidos operarios estão em completo desaccôrdo com o presidente Theodoro Roosevelt, por motivo do seu arbitramento.

E' possivel que haja uma reunião geral da convenção dos mineiros, que continuam exaltados, dispostos a não cederem ás deliberações dos patrões.

A parede, pela sua duração, já causou os avultados prejuizos de 140 milhões de dollars.

**A rainha dos belgas**

LONDRES—16—Alguns jornaes dizem que as princezas Estephania e Luiza, filhas da rainha Maria Henriqueta, fallecida ultimamente em Spa, intentarão acção contra seu pae, o rei Leopoldo da Belgica, afim de este lhes entregar a herança devida.

**Kruger**

PARIZ—16—O ex-presidente do Transvaal, sr. Paulo Kruger, chegou a Menton, installando-se na herdade, que mandara alugar ha tempos.

**O rei de Portugal**

LISBOA—16—O rei d. Carlos parte hoje para a França e Inglaterra.

O soberano portuguez será acompanhado pelo conde de Arnoso e outros cavalheiros, devendo hospedar-se no hotel Bristol, da praça de Vendôme.

Communicam de Pariz que o ministro portuguez, conselheiro Souza Rosa, irá esperar S. M. e a sua comitiva na fronteira.

O rei d. Carlos demorar-se-á pouco tempo na capital franceza, seguindo para Sandringham, onde será hospede do rei Eduardo VII.

Assumirá a regencia do reino, na ausencia do rei, a rainha d. Amelia. Em consequencia do estado de saúde desta, não haverá a ceremonia do juramento da Carta.

**Esquadra argentina**

GENOVA—16—Foi lançado ao mar o novo couraçado da marinha argentina *Rivadaria*, em honra ao commodoro do mesmo nome, que na Republica Argentina exerceu o cargo de ministro da marinha, tendo tallecido em 1901.

**Esquadra russa**

S. PETERSBURGO—16—A esquadra russa partirá em dezembro para a Italia, onde deverá aguardar a chegada do czar Nicoláo II.

**Attentado**

BUDAPEST—16—A policia descobriu um attentado anarchista contra o presidente da Camara dos Deputados.

**Capitão José C. de Carvalho**

SANTIAGO — 16 — Ausentou-se desta cidade o capitão de mar e guerra brazileiro José Carlos de Carvalho.

Ha supposição de que elle partiu domingo, sem despedir-se de pessôa alguma.

**A Argentina e o Chile**

SANTIAGO—16—Em maio do anno proximo vindouro o couraçado chileno *O'Higgins* irá a Buenos-Ayres, em retribuição á visita feita ultimamente pela esquadra argentina ao Chile.

A comitiva chilena, que embarcará naquelle vaso de guerra, compor-se-á do almirante Montt e dos generaes Vergara, Palacios e Martinez.

**Telegraphia sem fios**

LIMA— 16 —Effectuaram-se em Calão experiencias com a telegraphia sem fios (systema Marconi) entre o mar e a terra.

Tiveram bom resultado.

## ESTRADA DOS AFFLICTOS

II

Illm. sr. Evaristo da Veiga—Rua Antonio Mello n. 19.

Em que affiição anda v. s.!... Só porque um editorial do *Diario* disse umas verdadesinhas sobre «*a fidalga pessôa do benemerito barão de Lucena*», está v. s. a encher diariamente uma columna do *Jornal Pequeno* com a prosa massadora de não sei quantas cartas...

Tiras e tiras de papel alvo como a innocencia, grammas e grammas de tinta negra como o odio, (*innocencia lucenica, odio evaristico*) tem gasto v. s. no rabiscamento das missivas; entretanto, força é convir, tal é o estado de perturbação de espirito que revelam seus escriptos, que ainda se não sabe bem si o que v. s. pretende é defender o Barão das accusações feitas, ou, aproveitando a opportunidade, simplesmente *engrossal-o*.

Inclino-me a acceitar esta segunda hypothese, si bem que lhe reconheça uma magreza incapaz de augmentar o diametro do corpo de quem quer que seja. Sim, porque falando verdade verdadeira, (v. s. sabe que ha umas tantas mentiras que correm por este mundo de meu Deus, com o rotulo fallacioso de verdades) até agora da penna desorientada que seus longos dedos movem diariamente, ainda não escorregou tinta que tracasse a defesa do *fidalgo* accusado.

Pelo *Diario* foi dicto que o golpe de Estado (outros o qualificaram de *golpe de estrada*, meu afflictissimo Evaristo) foi o ponto de partida da serie de males que desabaram sobre a patria.

Para contestar esta formidavel asseveração que tem escripto v. s.? Insultos e lisonjas. Insultos aos que, ante a evidencia esmagadora dos factos, conscios de que proclamam a verdade historica, lançam á conta do Barão de Lucena a inteira responsabilidade do acto dictatorial de 3 de novembro; lisonjas, *embandeiramentos*, excessivos elogios ao *grande* heróe dessa aventura politica, que, si não fôra o insuccesso, teria recheiado muitos cofres com o ouro das *debentures* da Geral de Estradas de Ferro.

Serão, por ventura, insultos aos accusadores e lisonjas ao accusado o meio apto de defender alguem?

O meu carissimo Evaristo, quando estiver restituido á calma de que o retirou a ancia de não deixar passar o ensejo de escrever phrases como esta: «*a fidalga pessôa do benemerito barão de Lucena, cuja reputação invejavel tem a brancura immaculada do arminho*» e como esta outra: «*E acima dos escombros vê-se illuminada a erecta compostura do venerando ancião, procurando levantar dos destroços a patria querida que elle tanto estremece*,» o meu Evaristo carissimo responder-me-ha, certamente, que não.

Demais, tambem se póde dizer que insultos aos accusadores são indirectas lisonjas, ao accusado *engrossamento* por tabella.

Ficam, portanto, as estiradas epistolas de v. s. reduzidas a que?...

*A bandeiras*, meu caro, a largas *bandeiras*, destinadas a enfeitar o sr. barão de Lucena, que a azafama dedicada de v. s. converteu irreverentemente em mastro.

Valeria a pena o esforço graphico a que v. s. se tem entregue nestes ultimos dias, para um tal resultado?

Muito mais simples ser-lhe-ia, uma vez que seu intuito unico é o *engrossamento*, estampar na primeira pagina do *Jornal Pequeno*, em lettras grandes e espalhafatosas, duas quadrinhas como as que aqui lhe mando de amostra:

Para todos os effeitos
Declaro a todos os povos
Que o barão não tem defeitos,
Sejam velhos, sejam novos.

Conheço-o perfeitamente,
Tão bem como a propria pelle:
Nisto ninguem me desmente,
Que eu sempre fui cousa delle...

Seria curto, poetico, mais artistico e menos *paulificante*.

LULU' SENNA.

## HOMENS E LETTRAS

I

O DIREITO AUTORAL DE SHAKESPEARE PERANTE A CRITICA MODERNA

*(Continuação)*

Não podemos dar ainda por terminada a resenha do artigo do sr. Stronach. Precisamos ultimar a serie dos *items* do libello offerecido ao juizo da posteridade pelos senhores baconianos contra Shakespeare. Resumem-se taes argumentos finaes no seguinte:

A).—Que as peças historicas, tratando de factos passados desde a deposição de Ricardo II até o nascimento da rainha Elisabeth, soffreram uma verdadeira solução de continuidade em sua serie, pois nenhuma referencia faz o poeta ao reinado do astuto Henrique VII. A Bacon, sustentam seus partidarios, devemos a HISTORIA DO REINADO DE HENRIQUE VII, publicada em 1622. Essa historia começa pela palavra «depois», como se fosse uma continuação dalgum facto já relatado. O philosopho enceta sua narração do ponto em que justamente finda o RICARDO III de Shakespeare, com a cerimonia da coroação de Richmond e a ordem para serem decentemente sepultados os mortos. Logo: a historia, devida á penna de Bacon, é uma sequencia do drama, aprecia os factos «immediatamente após a victoria», segundo a propria sentença do autor, que tencionava escrever uma historia completa da Inglaterra. As peças historicas de Shakespeare revelam muito ensinamento moral. Bacon define a poesia» nada mais que uma historia phantasiada», e phrase similhante se lê no COMO QUIZEREM, de Shakespeare: *A poesia mais verdadeira é a mais phantasista* (!). Quem sabe se Bacon teria reduzido sua projectada historia da Inglaterra á forma de dramas, para tornal-a familiar ao povo illettrado? Quem nos diria, que não foi elle que, na falta de uma peça sobre Henrique VII, preencheu a lacuna da serie dramatica; deixada por Shakespeare, quando se retirou?

B).—O escriptor das peças, em todas, se revela o mais completo aristocrata; pois que, salvo AS ALEGRES COMADRES DE WINDSOR, todas ellas pouco ou nada se occupam da classe média. Todas as acções são ahi praticadas por nobres, estadistas, principes, etc.

Se Shakespeare escreveu taes peças, «sua emancipação das idéas rusticas é um milagre e seu conhecimento da vida cortezan e aristocratica, sem ter tido interferencia nellas, é outro milagre». Nada no seu tempo e no seu genero de vida,—confirma o sr. F. Harris—poderia explicar-nos essa predilecção pela aristocracia, que se patenteia em todas as suas obras.»

C).—Mais ainda: na vasta collecção dos escriptos de Shakespeare não se encontra a menor referencia a Stratford ou ao rio Avon. «St. Albans», residencia de Bacon, é mencionada não menos de 23 vezes, e effectivamente é «St. Albans» o ponto central das peças historicas.

D).—Outro argumento, a que os baconianos ligam a maxima importancia, consiste no grande numero de fortes parallelismos, descobertos, segundo affirmam entre as obras de Shakespeare e as de Bacon. Nelles vêm os baconianos alguma cousa mais que simples phrases de uso commum entre os escriptores da época. Os modos de pensar e sentir, o fim a que tende o pensamento, as idéas particulares, a escolha das metaphoras, as imagens illustrativas, etc., tudo emfim, ao ver de Nathaniel Holmes, é identico ou similhante, se o prefere o leitor, nas obras dos dous genios. O sr. George Stronach se esforça no seu *elaborado* para levar a convicção desse facto ao espirito de seus concidadãos, e não acredita que tenham sido meramente accidentaes os parallelismos apontados.

E).—Quanto ao testimunho dos contemporaneos de Shakespeare, invocado tantas vezes, como prova de ter sido elle mesmo o autor das obras impressas em seu nome, com uma simples pennada, e emquanto o diabo esfrega um olho, os baconianos o reduzem a nada. Apenas quatro dos contemporaneos do poeta merecem credito, por serem *os unicos habilitados*, na phrase do dr. Ingleby, *a poder identificar directamente o homem, ou actor com o escriptor das peças e dos poemas*. Mas esse «quartêto», de testimunhas, inclusive Ben Jonson, era interessado na impressão do «Primeiro Folio», quer no caracter de editores, quer na qualidade de collaboradores dessa obra. Nenhum estranho á empresa alludida poderia citar-se como autoridade, para decidir o ponto em discussão. De nada vale, portanto, o apregoado testimunho, em favor do direito autoral de Shakespeare.

F).—Qual o motivo, porém, do sigilliguardado por aquelle, a quem verdadeiramente se procura attribuir esse direito?

Bacon, respondem os seus partidarios, era descendente duma das familias mais nobres da Inglaterra. Antes de se collocar dignamente na sociedade soffreu privações. Andava sempre á mingua de dinheiro, e para fazer face ás necessidades teria certamente escripto para o theatro. Como a personalidade de Shakespeare andava naquelle tempo em evidencia e o publico exgottava as edicções das obras firmadas com esse nome, Bacon, depois de compôr taes obras, ia leval-as aos editores, que sem demora as compravam e mandavam imprimir, como originaes do verdadeiro Shakespeare. E, se tivermos em consideração o facto de ser impossivel ao jovem Bacon apparecer em publico no caracter de escriptor de peças destinadas ao theatro, que se oppunham a isso a nobreza de sua familia e as aspirações de todo candidato á carreira de estadista, logo nos convenceremos das razões que o levaram, não só a conservar o incognito, por essa epoca, se não a mantel-o ainda posteriormente. Exercendo as mais altas funcções no estado, que ruina e que descredito, se Bacon viesse, após a morte de Shakespeare, protestar perante o publico inglez, contra a fama usurpada pelos editores ao seu merito de artista genial!

*(Continúa)*

## Coisas do dia

O *gallo* que o attenta lo do sr. Alfredo Carvalho deixou na testa de um dos redactores da *Folha do Povo* está desfaçando as profundas desintelligencias que lavram entre os grupos opposicionistas de Pernambuco.

Para distrahir o descredito do *Club Popular*, que se dissolve a olhos vistos, para desfazer o effeito que o golpe certeiro do illustre sr. coronel Frederico Velloso da Silveira acaba de desfechar-lhe, aquella imprensa vespertina publica uns artigos retumbantes, atropellando o bom senso e a grammatica.

Procurando adaptar ao jornalismo de contrabando o estylo vibrante que o dr. Phaelante da Camara costuma manejar, os escriptores da *Folha do Povo* deturpam-lhe as arrojadas imagens, sacrificando-lhes a belleza original e inimitavel.

E' hoje preoccupação desses noviços que fazem politica de chocalho ao pescoço approximar-se inteiramente do mestre, que copiam de modo infeliz e compromettedor.

O que o dr. Phaelante escrevia n'*A Lanceta*, affrontando as iras desses que hoje vivem na sua intimidade partidaria, é o que elles agora reproduzem com desaso e impericia.

A situação, porém, é muito outra e não acoberta as vilanias de que foi prodiga a junta governativa.

Os adversarios do governo do Estado lambem-se de contentes, porque têm a plena certeza da efficacia das garantias constitucionaes.

O que os desorienta é o desprestigio em que cahiram perante a opinião publica, é a impossibilidade de se entenderem na organisação de um partido arregimentado.

Idéas elles não possuem, projectos não alimentam outro que não seja a exploração do poder.

Por isso se entregam á essa campanha de embustes, illaqueando a bôa fé popular com a derrama de patentes de guarda nacional.

Farto de semelhantes panacéas, o sr. coronel Velloso da Silveira, coronel honorario do exercito, pôz-se ao largo da espelunca, como chama o sr. Julio Maranhão, comprehendendo que não era possivel por mais tempo alimentar a parvoice alheia.

O sr. coronel Velloso da Silveira é pessôa muito da confiança do dr. José Mariano, de quem é até aparentado, e certamente não deu nos ares o salto que acabamos de presenciar.

S. s., um dos batedores do grupo que segue ao tribuno pernambucano, a esta hora deve estar causando despeitos ao sombrio presidente do *Club*, atrasado ultimamente nas grandes manobras dos seus amigos.

Para o sr. Frederico Velloso voltam-se agora os boatos, emquanto a vaga que s. s. deixou aberta está sendo o espantalho dos desconfiados adeptos da moribunda concentração.

## REPORTAGEM

Não é exacto que o governo houvesse comprado ao Banco das Classes as oito machinas Fichet, com as quaes se está procedendo ao sorteio iniciado hontem no theatro Santa Isabel.

A acquisição de taes machinas e de mais dois armarios ou fiteiros envidraçados e um grande balcão, foi feita por quatro contos de réis em dinheiro, ou cinco se o pagamento tiver de ser effectuado em apolices, ao sr. Antonio Joaquim de Souza Freire que faz parte da firma commercial Souza Freire & C., da praça do Rio de Janeiro e de quem é procurador nesta cidade do Recife a firma commercial Barbosa Vianna & C.

Não sabemos porque preço os ex-concessionarios do *Agave Pernambucano*, primeiros possuidores, transferiram as referidas machinas e seus pertences ao sr. Freire e nem se este ganhou, e quanto ganhou na venda que fez: mas asseveramos que o governo ignorava que os srs. Martins Fiuza & C. dispuzessem de algumas machinas Fichet e as vendessem por preços tão inferiores ao do custo.

Entretanto, era conhecida de antemão a necessidade que tinha o governo de adquirir machinas que se prestassem ao sorteio e a transacção com o sr. Freire não foi feita em segredo e atropeladamente. Ao contrario, apresentada a proposta, com antecedencia de mais de dois mezes, foi muito discutida, e só poucos dias antes do sorteio foi realizada a transacção, depois de ficar apurado o perfeito estado de conservação das mesmas machinas.

## GOVERNO ESTADUAL

O governador do Estado, em 16 do corrente, e de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou, para os cargos de subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do 4.º districto do municipio de Alagôa de Baixo, creado por portaria da mesma data, os cidadãos Luiz Bezerra Lisbôa, Silverio Antunes da Paixão e Honorio de Siqueira Cavalcante, na ordem em que se acham collocados.

Por portaria de igual data foram nomeados 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Itambé os tenentes-coroneis Joaquim Francisco Cavalcante Lins, Pompêo Araciano Pereira Borba e Manoel Antonio Correia Gaião, na ordem em que se acham collocados, sendo-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

## O NOTICIAS

Da capital do Pará chegaram-nos pelo ultimo correio, os quatro primeiros numeros duma nova folha que se começou a publicar em Belém.

Chama-se *O Noticias* e tem por director o sr. Alcides Bahia, o jornal, em cujo artigo — programma destacamos, para dar idéa dos seus intuitos na senda da imprensa, os seguintes periodos:

« Absolutamente sem inclinações partidarias, O NOTICIAS, no desdobramento de suas opiniões concernentemente á politica, quando as tiver, julgará com o criterio da despaixão, sem sympathias, sem odios, pois é nisto onde mais refulge e fulgura a verdade, que é uma esthetica do sentimento.

Não abrirá tendas á personalidades; será um docél construido á generalidade dos factos e impessoal: irá viver a vida cordata do jornalismo alevantado, intelligente, e honesto.»

Bem impresso, ostentando cabeçalho allegorico, dispondo de variados serviços de reportagem local e telegraphica e bôas secções editoriaes, *O Noticias* fará de certo jus á sympathia com que nos consta, foi recebida a sua apparição.

Saudamos o novo campeão da imprensa brasileira, augurando-lhe prospera e brilhante existencia.

Na se[illegible] da Escola Propagadora, a contar [illegible] hoje até 31 de corrente, achar-se-[illegible] abertas as inscripções para os exam[illegible] do corrente anno.

Um elegante celebre.

Tudo passa. O ultimo dos grandes *dandys*, o successor de Brumurel, Panmure Gordon, o rei da extravagancia mundana ingleza, morreu.

Era um dos banqueiros mais em evidencia da bolsa de Londres, e o homem que se vestia melhor em Inglaterra, trocando de roupas muito mais vezes que Guilherme II.

Tinha quinhentas calças, treze sobretudos, um numero incalculavel de pares de luvas e uma duzia de cartolas, sempre novas. Ha alguns annos perdeu no incendio de seu palacete nada menos de seiscentas gravatas.

Possuia carruagens luxuosas, desde a *rickchas* japonez até o treno russo. Mandou construir um grande carro, com cozinha, sala de jantar e salão, que servia para leval-o á caça com os amigos.

Quando o imperador da Allemanha foi seu hospede, lançou á agua uma embarcação a quatro remos, que andava tão bem no mar como em terra.

Continuou hontem e continuará hoje, no edificio do Theatro Santa Isabel, o sorteio das apolices da ultima emissão, as quaes têm de ser resgatadas pelo Thesouro do Estado.

Na secção competente vão publicados os numeros correspondentes ás apolices a resgatar.

Não entram para o sorteio, ficando prejudicada a numeração correspondente ás apolices que ainda não sahiram do Thesouro.

Teve hontem a delicadeza de visitar-nos o revm. sr. padre José Blangetti, digno sacerdote Salesiano, a cujos extremosos e caridosos cuidados, se acha confiada a educação dos orphãos e desvalidos do Collegio Orphanologico de S. Joaquim, estabelecimento a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife.

O distincto filho do immortal d. Bosco entreteve comnosco durante alguns minutos agradabilissima conversação.

Embarcou hontem, ás 4 horas da tarde, no paquete *Jacuhype*, para o Estado de Sergipe, o illustre major dr. Alvaro Telles de Menezes, ultimamente eleito deputado por aquelle Estado.

Compareceram ao seu bota-fóra muitos amigos e pessôas gradas, notando-se entre ellas o exm. sr. general Gouveia, o major dr. director do hospital militar Costa Lima, dr. Correia de Sá, dr. Santos Pereira e o tenente-coronel Leonidas Tito Loureiro, almoxarife do mesmo hospital, além de muitos officiaes do exercito.

Desejamos feliz viagem ao illustre dr. Alvaro Menezes.

### *Nomeações federaes*

Sabemos ter sido nomeado inspector da alfandega do Pará o sr. Alfredo Nicolau dos Santos que actualmente exerce igual cargo na alfandega do Ceará.

Para a alfandega do Ceará foi nomeado inspector o conferente da do Maranhão, Correia de Faria.

Tambem nos constou achar-se já nomeado para inspector da alfandega deste Estado, o 1.º escripturario da do Rio de Janeiro, sr. Manoel Pinto da Fonseca, que exerce o mesmo cargo na alfandega do Pará.

Uma americana casou-se ultimamente em Washington, durante uma excursão em automovel

Contrariando a vontade de seus paes, miss Reba Smithson sahiu a passeio com um rapaz a quem amava e um pastor protestante. Em caminho, ajoelharam-se os nubentes e emquanto o automovel corria com uma velocidade de quarenta kilometros por hora, o padre uniu miss Reba e o sr. Frank em laços indissoluveis... até o dia do divorcio.

Reuniu-se hontem o conselho superior da instrucção publica, sob a presidencia do director da instrucção publica, presentes os directores do Gymnasio, Escola de Engenharia, Escola Normal, Escola Propagadora, dos drs. Luiz Porto Carreiro, Vieira Cavalcante e professor Carlos Dias.

Leu-se a acta da sessão anterior, sendo approvada sem impugnação.

O expediente constou do seguinte:

Diversos exemplares do Regulamento de 18 de Julho ultimo.—A distribuir-se pelos membros presentes.

Um officio da directoria da instrucção publica, encaminhando uma reclamação de diversos livreiros desta cidade sobre a exclusão dos livros do professor particular Landelino Rocha.—A' 1.ª commissão, relator o professor João de Medeiros.

Outro do director da instrucção publica, ouvindo de ordem do exm. sr. dr. governador do Estado e nos termos do art. 54 do Regulamento de 18 de julho ultimo, o conselho sobre o facto de haver o professor Auxencio da Silva Vianna deixado a cadeira e de permanecer nesta cidade desde março do corrente anno.—A' 3.ª commissão, relator o dr. Olintho Victor, que propôz e foi approvado se ouvissem as principaes autoridades locaes e fosse chamado o professor para perante o director da instrucção publica fazer qualquer declaração a respeito.

O dr. Porto Carreiro propôz que o sr. director por occasião dos exames finaes em collegios particulares dê inteira execução ao art. 27 § 3.º do actual Regulamento.

O director declarou que opportunamente tomaria as devidas providencias.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

## CARNET DA FORTUNA

Pela casa da Fortuna dos srs. Martins Fiuza & C., foi vendido o bilhete de numero 31413 da 97—37.ª Loteria da Capital Federal extrahida hontem, premiado com a sorte de 1:000$000 e as approximações e toda dezena.

Dia a dia vamos ensinando o pouco que sabemos ao *Jornal Pequeno* e o ingrato longe de agradecer-nos, revolta-se com a lecção, embora confesse o erro, em que cahiu.

Buscando minorar o effeito da reprimenda, escreve o vespertino:

« Hontem escrevemos que Hady-Park era em New-York—confessamos o nosso erro— e o *Diario* exultou, commentando o engano, cheio de satisfação.

Pois na mesma edição a de hontem— o *Diario* cahe n'um *equivoco* igual, dizendo ser Montreal uma *localidade* de Londres, de onde data o telegramma sobre experiencias do telegrapho Marconi.

Que caiporismo! »

Coteje agora o publico com o que assevera o *Pequeno*, o nosso alludido telegramma; e verifique por si mesmo que naquella redacção ha quem leia, mas não perceba o que lhe cahe sob as vistas.

Eis o telegramma:

Londres—15—*Communicam de Montreal* que as experiencias feitas com a telegraphia sem fios (systema Marconi), entre aquella localidade e um comboio, effectuaram-se com feliz exito.

Como para Londres se communicou o facto de Montreal e de Londres a noticia veiu ter ao Brazil tirou o articulista a conclusão que Montreal é um arrabalde de Londres!

Espichem mais o raciocinio, srs. do *Jornal Pequeno*, reparem bem: o *Diario* não disse que o Brazil era uma freguezia de Londres e o Recife um trecho da *Piccadily street*?

Bemaventurados os pobres de espirito...

Uma commissão da loja maçonica *Segredo e Amor da Ordem* foi ante-hontem visitar o templo da loja *Conciliação* e fazer entrega, ao respectivo veneravel, o illustre sr. dr. Zeferino Agra, do diploma de socio honorario.

O interprete da commissão, em bellas phrases, salientou as excellentes qualidades moraes do dr. Zeferino Agra.

Podemos asseverar que não é verdadeira a local que *A Provincia* de hontem publicou relativamente a ter o *sr. Alfredo Carvalho, acompanhado de mais quatro individuos, ao passar no logar* MARIA SIMPLICIO, *pouco adiante de Olinda, detido o sr. Antonio Cruz, morador no Campo Grande e delle cobrado 2$000 de imposto por ser elle desconhecido no logar.*

O sr. Alfredo Carvalho não é cobrador da prefeitura de Olinda, onde não existe imposto algum d'aquelle valor.

O sr. Carvalho, affirmam-nos não conhece o sr. Cruz e tudo quanto a respeito accrescentou *A Provincia* carece de fundamento.

O sr. Carvalho adquiriu o dom da ubiquidade: na mesma occasião em que se encontrava com o sr. Soido, na rua Duque de Caxias, no Recife, achava-se na estrada de Paulista, cobrando impostos!

O sr. Cavalcante Ramalho, cirurgião dentista pela Faculdade do Rio de Janeiro, participa-nos ter estabelecido o seu consultorio cirurgico dentario, á rua do Barão da Victoria n. 5, 1.º andar.

## MUNICIPIOS

**Taquaretinga, 8 de outubro.**

O dia 5 de outubro deixou no povo de Taquaretinga as mais doces recordações, pelos festejos em honra á posse da directoria do *Gremio Marcial D. Luiz*.

A's 11 horas da manhã, a banda do gremio, garbosamente uniformizada, dirigiu-se á residencia do revm. sr. vigario Augusto Alcoforado, presidente eleito do gremio, para acompanhal-o até a matriz, onde ia celebrar a missa conventual, durante a qual tocou diversas partituras muito harmoniosas.

A's 5 horas da tarde a banda, sempre garbosa e correcta, com o estandarte á frente, ao estrugir de foguetes, percorreu em passeiata as ruas da cidade, executando os seus mais lindos dobrados.

A's 5 1/2 horas regressava para a séde —um dos salões da casa do coronel Francisco d'Assis Pereira Tejo—á frente de cuja residencia tocou até 6 1/2 horas.

A's 8 horas da noite, quando devia começar a sessão, já o salão da séde achava-se repleto de senhoras e cavalheiros; o vastissimo salão, adornado a capricho com bandeirinhas, galhardetes, folhagens, profusamente illuminado, com grande numero de senhoritas que ostentavam vistosas e elegantes *toilettes*, tudo, emfim, dava um aspecto deslumbrante á magnitude do acto que se ia encetar.

Acclamado presidente provisorio da sessão o coronel Pereira Tejo, este depois de convidar para secretario ao professor Thomaz Cantuaria, convidou o revm. vigario Alcoforado para, considerando-se empossado, occupar a cadeira presidencial.

O sr. presidente, verificando não ter comparecido, por motivos justificados, o secretario eleito do gremio, convidou ao socio dr. Irineu Leitão para substituil-o; e, considerando os demais eleitos empossados, depois de um bellissimo improviso que terminou com um enthusiastico «viva» ao presidente honorario do gremio o exm. sr. d. Luiz, declarou aberta a sessão.

Usaram ainda da palavra, agradecendo suas eleições, o orador dr. Baptista Gonçalves, o archivista Orlando Tejo, o director-regente coronel Pereira Tejo e por fim o dr. Irineu Leitão que, a pedido do sr. presidente, agradeceu ás pessôas presentes o concurso que davam para o brilhantismo da festa.

Encerrou-se a sessão, como se abrira, ao som do hymno nacional.

Seguiu-se animadissima *soirée* dansante que se prolongou até ao romper da aurora, retirando-se todos os socios e convidados penhoradissimos pelo modo attencioso por que foram tratados pelos membros da directoria do gremio, que ficara assim organizada:

Presidente—Rvm. vigario Augusto B. Alcoforado.

Vice dito—Tenente José Bezerra da Costa.

Director-regente—Coronel Pereira Tejo.

Vice-dito—Professor Thomaz Cantuaria.

Secretario—Tenente João Barboza de Souza.

Orador—Dr. Baptista Gonçaves.

Thesoureiro—Capitão José Pereira de Castro.

Procurador—Tenente Pereira Tejo de Assis.

Archivista—Orlando Tejo.

Commissão de syndicancia—Bibiano Tito Barboza, Joaquim Muniz Falcão e Cypriano da Costa Roboão.

## NO LAR

Faz annos hoje o pequeno Benjamin Aristides, filho do nosso collega dr. Arthur de Albuquerque.

Faz annos hoje a exma. sra. d. Angelina de Oliveira, consorte do illustre cavalheiro sr. Arthur dos Santos Oliveira, conferente da Recebedoria do Estado.

Na terça-feira ultima o sr. capitão honorario do exercito, Manoel Jeronymo dos Passos, commandante da intrepida Companhia de Bombeiros, festejou o 2.º anniversario natalicio de seu filhinho, o interessante Alfredo.

Muitos amigos foram á sua residencia cumprimental-o por esse auspicioso acontecimento.

O sr. capitão Passos offereceu lauta ceia ás pessôas presentes, tendo as danças se prolongado até a madrugada.

No lar do sr. dr. José Mario da Silva Freire, juiz do 1.º districto municipal do Recife, reina hoje a maior alegria por ser a data do anniversario do *pequenito* Mario, seu extremecido filhinho.

## ALMA RELIGIOSA

No salão provisorio da *Egreja de Christo*, sito á rua Conde da Bôa-Vista, realizaram-se ante-hontem culto divino e prégação ao Evangelho, assomando á tribuna sacra o sr. João Borges da Rocha, que discursou sobre o thema *O caminho verdadeiro* Evangelho segundo S. João, cap. XIV, vers. 6.

Terminou a ceremonia com a benção apostolica, sendo grande a concorrencia.

## VIDA SOCIAL

As sessões da sociedade litteraria *José de Alencar* passarão a realizar-se no Arraial, Casa Amarella n. 60, devendo effectuar-se alli, a annunciada para domingo proximo, em que se tratará de assumpto de grande interesse social.

No dia 15 do corrente reuniram-se os membros da sociedade litteraria *Dezenove de Abril*, em sessão ordinaria, presidida pelo dr. Luiz Porto Carreiro, secretariado pelos srs. Adolpho Ramires e Romulo Prazeres.

No expediente, após a approvação da acta, foi lido um convite do centro litterario *Casimiro de Abreu*, para a sessão magna a realizar-se em commemoração ao 12.º anniversario da morte do mavioso poeta, o sr. presidente nomeou uma commissão composta do orador official, Alvaro Martins e dos srs. Manoel Pinto Moreira e Oswaldo Freire para representar a sociedade nessa sessão.

Os srs. Edgardo Pitanga, Romulo Prazeres, José Octavio Lessa, Bernardino Pontual e Constancio Guimarães propuzeram theses, jurys e certamens que foram submettidos ao parecer da commissão competente.

A leitura das chronicas semanaes dos dous partidos da sociedade deu a continuação da hegemonia ao partido Atheniense.

Em seguida passou-se ao jury do personagem Mauricio de Nassau que foi absolvido; teve por promotor, o sr. Raul Mattos e por defensor, Gilberto Rocha.

Foi sorteado para o jury historico, Calabar, promotor Leopoldo Pedrosa, atheniense e defensor Adolpho Ramires, spartano.

Por adiantamento da hora não houve palestra litteraria.

Amanhã, ás 2 horas da tarde, no Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, haverá sessão da ACADEMIA DE LETTRAS.

Reuniu-se hontem o centro litterario *Alvares de Azevedo*, em sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. Francisco Campello secretariado pelos sr. Gabriel Quintas e Leormino Jacobina.

Approvada a acta da sessão anterior, leu-se um officio da sociedade litteraria *José de Alencar*, participando a sua fundação e um convite do centro litterario *Casimiro de Abreu* para assistir á sessão funebre; sendo para esta nomeada a seguinte commissão: Ricardo Pinto, Francisco Campello e José Campello.

Achando-se presente o sr. Orlando de Aguiar, foi cumprimentado pelo sr. Ricardo Pinto.

Após a allocução do orador official, usou da palavra o sr. Orlando de Aguiar que agradeceu a saudação.

Passando-se á palestra litteraria, tomaram parte nella os srs. Leormino Jacobina, fazendo a *Chronica semanal*; Gabriel Quintas, recitando o soneto *Pernambuco*; Francisco Campello, recitando a poesia *Olhos*; Epaminondas de Gusmão declamando a poesia *Injustiça* e o mesmo dissertando sobre a these *A justiça*.

Após a palestra litteraria, entrou o jury historico *Nero*, usando da palavra os srs. Francisco Campello, promotor e José Campello, advogado, sendo o réo unanimemente condemnado.

Foram sorteados para fazer a *Chronica* os srs. Epaminondas de Gusmão e Alexandre Selva, supplente, e para dissertar sobre a these que lhes convier, os srs. Epiphanio Bezerra e Basilio de S. e Mello, supplente e para o jury-historico de *Caligula* os srs. Ricardo Pinto, promotor, e Bazilio de Mello, advogado.

Designou-se outra sessão para a proxima quinta-feira, 23 do corrente.

## SUMMARIO DA IMPRENSA

Do sr. Leopoldo da Silveira recebemos hontem o tomo 29 da HISTORIA UNIVERSAL de Cesar Cantú, accrescentada por Antonio Ennes.

Agradecidos.

Recebemos o n. 361, do anno XXX da importante revista illustrada *O Brazil e os Estados Unidos*, de New-York.

Apresenta esse numero retratos dos reis de Inglaterra; do presidente Roosevelt; de Guilherme II, rei da Allemanha e imperador da Prussia; do velho Januario Garcia, popular tocador de viola de Minas Geraes; do actor portuguez J. S. Silva, especialista em recitar trechos de Shakespere e finalmente do nosso glorioso patricio Santos Dumont.

Contém essa revista 36 paginas de bom texto e é nitidamente impressa.

Offerecido pelo auctor recebemos o volume intitulado *Das fallencias e do respectivo processo* pelo dr. João Chrysostomo da Rocha Cabral.

A obra, aliás de valor já reconhecido pelos competentes no assumpto, é antes como o confessa o actor, uma explanação pratica da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, do que uma exposição theorica e doutrinaria ou um commentario juridico-philosophico da nova lei.

Trata-se, portanto, dum trabalho de muita utilidade para todos aquelles que se dedicam a transacções commerciaes.

Penhorados á gentileza do auctor.

## Movimento Policial

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, creou, por acto de 16 do corrente, por conveniencia do serviço publico, mais um districto policial no municipio de Alagôa de Baixo, com a denominação de 4.º districto, com séde no povoado «Imburanas», tendo os seguintes limites: ao nascente com o municipio de Cimbres, começando da nascente do riacho «Maniçoba», ao norte com o 1.º districto, a fazenda Pintá e d'ahi pelo rio Pintá abaixo até a fazenda «Jardim», ao sul a fazenda «Rejeitado», nos limites com o municipio de Buique, pelo rio «Chilili» acima, até a fazenda «Engole Cobra», nos limites com o municipio de Cimbres, ficando comprehendidas, no mesmo municipio, todas as fazendas que ficarem á margem do rio «Chilili».

No dia 7 de setembro, no logar «S. Gonçalo», do municipio de Buique, o individuo de nome Justino de tal, assassinou, com um tiro dado de emboscada, a Candido Ferreira de Carvalho, evadindo-se logo após a consummação do delicto, procedendo contra o mesmo a autoridade local, sr. Narciso d'Assumpção Mello, ás diligencias recommendadas por lei.

No dia 4 do corrente, no logar denominado «Mãe Luzia», do municipio de Bom Conselho, um grupo de cangaceiros, em numero de seis, completamente caracterizados, assassinou barbaramente, com cinco tiros de emboscada, a Leodegario Tenorio de Albuquerque, logrando evadir-se logo após a perpetração do crime. O delegado de policia, sr. Bernardo Lucas, ao ter sciencia do occorrido, deu as necessarias providencias, fazendo transportar o cadaver da victima e procedendo ás diligencias legaes.

Em data de 15 do corrente, e sob proposta do dr. chefe de policia, o sr. dr. governador do Estado nomeou o sr. Arlindo de Lima para exercer o cargo de 2.º supplente do delegado do 2.º districto da capital.

Falleceu sem deixar familia neste Estado, no dia 12 do corrente, na rua de S. Miguel n. 105, em Afogados, onde morava, o subdito hespanhol Antonio da Cruz Pires.

O finado possuia uma casa, terrenos, um bote e na sua residencia foram encontrados duzentos mil réis em dinheiro.

O subdelegado do districto, sr. capitão Ponciano de Macêdo, avisado do fallecimento do Pires fez arrolar o seu espolio, arrecadando a quantia encontrada, participando todo o occorrido ao sr. dr. Chefe de Policia.

Hontem o consulado da Hespanha, nesta cidade, tomando conhecimento da morte do subdito hespanhol, procedeu como no caso lhe cumpria.

— Soubemos depois, por mais completas informações, que a quantia acima ficou em poder do sr. Antonio Ribeiro da Silva Guimarães e della serviu-se o mesmo sr. para occorrer ás despesas com o enterramento de Pires.

## O CELEBRE ABDON DE AZEVÊDO

Muitas tem sido as victimas da perversidade desse famigerado individuo que, por varias vezes, tem escapado á acção da policia.

Seria de inteira justiça que Abdon respondesse agora além do assassinato da Camboa do Carmo, pelo crime que commetteu ferindo gravemente, no dia 27 de Maio de 1900, na rua de Hortas, o cabo de esquadra do 40.º de infanteria, Ubaldo Teixeira de Faria e por cujo crime se achava afiançado, constando que se acha abafado o respectivo processo.

No emtanto o cabo Ubaldo de Faria ainda hoje soffre as consequencias do grave ferimento que recebeu, esperando ainda a sociedade a punição de seu aggressor.

O soldado do 40.º de infanteria de nome Buique de tal tambem fôra anteriormente victima de Abdon, do qual recebeu algumas navalhadas que o prostraram por muito tempo.

Recorda-nos agora um facto, por sua natureza revoltante, que a *Concentração* jornal que se publicava nesta capital, em sua edição de 30 de Março de 1900, relatou: o de ter Abdon tentado assassinar em uma casa de pasto no largo Barão de Lucena, seu proprio pae, felizmente escapo á sanha de tão perverso filho.

Vê o publico, que um individuo de tão sanguinarios sentimentos, é indigno de pertencer á sociedade, urgindo segregal-o da mesma.

Que a justiça de nossa terra pese, com o maior criterio, a causa do famigerado Abdon, esse monstro que tentou assassinar a seu proprio pae!

**Brigada Policial**

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o capitão do 1.º batalhão Luiz Pinto Ribeiro.

O 1.º batalhão dá a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o 2.º sargento amanuense, Davino Ribeiro de Senna.

Uniforme n. 2.

DETALHE DE HONTEM

Excluiu-se do estado effectivo do 1.º batalhão, para ser mandado apresentar ao dr. chefe de policia, afim de ter o conveniente destino, o cabo d'esquadra Sebastião Salles de Aguiar, por ter no dia 13 do corrente, feito diversos ferimentos em uma mulher, no districto da Magdalena.

Por officio n. 735, o sr. dr. director da Secretaria da Justiça communicou haver s. exc. o sr. dr. governador do Estado mandando entregar ao quartel-mestre do 2.º batalhão, a quantia de [illegible] que se acha escripturada, despendida nos mezes de abril e junho do anno passado pelo então 3.º batalhão, com o pagamento da taxa postal da correspondencia official.

Aos commandantes de corpos se determinou que façam apresentar hoje, ás 10 horas do dia, no quartel do 31.º batalhão de infanteria, ao tenente Manoel da Costa Campos, delegado de um inquirito policial-militar, afim de deporem como testemunhas as seguintes praças: Vicente Marques dos Santos, Antonio Pereira Rangel, Arthur Alves de Britto, Sebastião da Rocha Pereira, Virgulino Bezerra Espindola, Laurindo Ferreira Junior, Innocencio Alves de Sá e José Carneiro da Silva Filho.

**Companhia de bombeiros**

SERVIÇO PARA HOJE

Estado maior o sr. alferes coadjuvante interino, Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia, o 2.º sargento, chefe de serviço, interino, Henrique Affonso de Aguiar.

Guarda ao Quartel, o cabo n. 9.

Guarda do Theatro Santa Isabel o cabo n. 1 e praças ns. 26 e 27.

Dia á companhia o cabo n. 7.

Piquete, o corneteiro n. 3.

Uniforme n. 3.

## FORUM

**Jury do Recife**

Havendo hontem numero legal de juizes de facto, foi submettido a julgamento o réo Libanio José de Sant'Anna.

Em vista das decisões do Jury, foi o réo condemnado a 8 mezes, 22 dias e 12 horas de prisão e, como já tivesse cumprido a pena, foi posto em liberdade.

Teve por patrono o dr. Valdevino Wanderley.

Foram adiados os trabalhos para hoje e multados em 5$000 os jurados que não compareceram.

## DIARIO MILITAR

A's 11 horas da manhã de hoje, no Quartel General, sob a presidencia do sr. major Eduardo Augusto da Silva, funcciona o conselho de investigação que responde o alferes do 6.º de infanteria Camillo Augusto de Medeiros Costa, e do qual fazem parte os srs. tenente Rodolpho Barretto da Fontoura e alferes Miguel Hyppolito de Mello.

**Guarnição Federal**

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão do 2.º de infanteria, José do Prado Sampaio Leite.

Dia ao Quartel General o amanuense João Salgado de Castro Accioly.

O 40.º de infanteria dará a guarnição da cidade e o 2.º as faxinas para o Quartel General.

Uniforme n. 5.

Vae ser inspeccionado de saúde, por haver requerido inclusão no Asylo de Invalidos da Patria, o tenente reformado do Exercito, Manoel Francisco da Costa.

Foi hontem nomeado delegado de um inquerito policial militar, o alferes do 40.º de infanteria Manoel da Gama Cabra.

Fôram entregues hontem ao 27.º de infanteria, competentemente rubricadas, as excusas de serviço dos anspessadas, Antonio Cardoso do Nascimento e Antonio Joaquim de Sant'Anna.

Obtiveram 8 dias de dispensa do serviço, o alferes do 27.º de infanteria, Melchiades de Albuquerque Paes Barretto e o tenente do 40.º da mesma arma, Miguel Archanjo Baptista.

Por decreto de 13 do corrente, communicado em telegramma n. 2378, do chefe de Estado Maior e de hontem datado, foram transferidos: para o 34.º de infanteria os capitães, do 22.º Arthur Neptuno Bolivar e do 21.º Francisco Baptista Torres de Mello; e do 34.º para o 22.º o capitão Isidro de Souza Figueirêdo e para o 21.º o capitão Francisco Raul Estithe Leal.

## DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos que funcciona nas freguezias da Boa Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 51, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

*Segunda publicação*

Umbelino Gonçalves da Silva e d. Francisca Argentina Cabral, solteiros, residentes na freguezia da Boa-Vista.

Dionizio Alves Celestino e d. Cecilia Silveira Alves Barretto, solteiros, residentes na freguezia da Boa Vista.

José de Souza Oliveira e d. Porcina Teixeira Lopes, solteiros, residentes na freguezia da Boa Vista.

*Segunda publicação*

Julio Faustino de Britto, residente na freguezia do Recife e d. Beatriz de Castro e Silva, residente na freguezia da Bôa Vista.

# THEATROS E DIVERSÕES

A familia Ulhes, que ainda ha pouco esteve trabalhando no *Café Jardim*, da Nova Hamburgo, promette, para o proximo sabbado, no mesmo theatrinho, um espectaculo variado em seu beneficio.

—

Continúa a funccionar todas as noutes e sempre repleto de amadores e amadoras de equitação circular, o *Carroussel* da praça da Concordia, dirigido pelo popular Lyra.

—

Realizar-se-á hoje á noute, no theatro Santa Isabel, um grande concerto, em beneficio da exma. sra. d. Tereza Borges Diniz.

O programma variado e extenso, acha-se bem confeccionado.

# PROSA SEM RIMA

— Has de concordar commigo em que são muito cynicos aquelles *morpheticos* lá do orgão do Club dos Girondinos!...

— Concordo em genero, numero e caso. Quero, porém, que me expliques a razão pela qual tu dás á todos elles attestado de molestia ruim, como é o mal de S. Lazaro.

— Falo em sentido figurado. Digo que elles são morpheticos porque, politicamente falando, estão cahindo aos pedaços... Não ha offensa. Não sentes o mau cheiro que exhalam os dous fócos de infecção, o da rua 15 de Novembro e o da rua Duque de Caxias?!

A fedentina é tão forte que não ha quem passe por aquelles dous pontos, que não leve o lenço ao nariz. Com effeito, tens toda razão.

Eu disse que concordava comtigo em que elles eram cynicos, mas não comprehendi bem o teu pensamento, ou antes não accrescentaste o necessario...

— Quero alludir ao facto de terem elles declarado que o nosso illustre amigo dr. Paes Barretto assistiu das varandas do *Diario* á discussão e consequente lucta entre um dos redactores da **Tal Cousa**, como chamou o mesmo doutor, e o sr. Alfredo de Carvalho, residente em Olinda.

— Mas ainda não está ahi a baixeza dos *doentes*. Sem duvida por esquecimento, deixaste de falar, justamente, no ponto vulneravel, que foi aquelle em que elles affirmaram que aquelle nosso amigo BATEU PALMAS das mesmas varandas ás pancadas, que soffreu o mesmo redactor.

— Eu lá chegaria, se não me tivesses interrompido. Aquella gente acostumou-se por tal fórma a mentir, que, hoje, só por excepção, é capaz de falar a verdade! E' uma lastima! Faz compaixão!!

— E tu lêste a resposta do dr. Paes Barretto, logo no dia seguinte? O homem não deixa a canalha pisar em ramo verde!! Se todos procedessem do mesmo modo, dando o troco em cima da bucha, a cousa seria outra muito differente!

— Tambem sou da tua opinião. Quando o burro não quer amansar, recorre-se ao arrocho no beiço e a outros meios violentos...

Para mim, e a avaliar pela alludida mentira, a historia que elles contam é de principio á fim agitada, para fins inconfessaveis. Não conhecem outro meio de fazer politica e chegam á suppôr que possa produzir o effeito desejado!

— Pois eu justifico todas as asneiras que fizerem, todos os couces que derem, todas as pragas que nos atirarem! Cada um dá o que tem, diz o proverbio, e, de quem não conhece os principios mais rudimentares de educação, não se póde, nem se deve exigir mais.

— Não duvido que assim seja, mas o teu modo de vêr tem um pequeno accrescimo, que esqueceste... Quem tiver seu doudo, amarre. Cada chefe de grupo use do recurso que **a lei** lhe faculta...

— A cousa é muito bôa de dizer! Palavras não adubam sôpas!... Lá entre elles, já não ha mais chefe, não ha mais nada! Está tudo rôto, tudo...

— Alto lá! Ahi é que cabe muito bem o—salvo seja,—*salvador* de umas tantas situações criticas!...

Estão rôtos, é verdade, mas ahi está, chegadinho de fresco, o Julio Maranhão, que póde cosel-os todos, de per si, e depois encangal-os, como se fossem grillos.

— E' o que tú pensas! Nem cincoenta mil Julios e outros tantos Galhardos!

Quando a desgraça *impenetra*, como diz o poeta, não ha nada que possa salvar uma situação!

Desconheces, porventura, as lamentaveis scenas de escandalo, que se têm dado na propria séde do Club dos Girondinos?!

— Não, porque o Thomé Catraia, que não é suspeito, pôz tudo em pratos limpos.

— E se ainda achas pouco o que elle disse, recommendo-te a leitura da declaração feita pelo coronel Frederico Velloso da Silveira, um homem sério, como eu já te disse hontem, ou ante-hontem.

— Onde foi ella publicada?

— Vejo que andas muito atrazado! Ahi está porque eu leio todos os jornaes, que são publicados aqui no Recife.

Pega no jornaléco do nosso Thomé **Catraia**, o de terça-feira ultima, e lá encontrarás as seguintes palavras do mesmo coronel:

« Desde hoje deixo de fazer parte do « Club Popular. Acceitem os bons ami« gos que ainda ficam, as minhas despe« didas e cá fóra disponham dos meus « prestimos. Recife, 12 de outubro de « 1902.—Frederico Velloso da Silveira. »

— E qual é o grupo a que pertence o retirante? Quem são os amigos que **ainda ficam**?!

— O Frederico é parente e amigo do José Marianno, segundo as notas que tenho. **Os que ficam**, penso eu, salvo erro, engano ou omissão, são o nosso Lourencinho, o Pharaóelante, o Contendas e etc., etc., etc.

— E o dr. Mette Medo Coêlho Cintra?!

— Esse é amigo de todos e podemos mesmo dizer amigo de **nós** todos. Só, no meio do mundo, uma mão (deixa passar a fructa olindense) no fecho e outra no cano, o pobre velho é, para servir-me de uma expressão rigorosamente juridica, do primeiro occupante.

Já está maduro em annos e não quer ficar para tia, como dizem as solteiras, quando comprehendem que o naufragio está imminente...

— Percebo o teu pedaço de malicia... Ah! maganão! Quando tú queres dizel-as, procuras sempre umas metaphoras e umas hyperboles, só ao alcance dos espiritos de élite, dos talentos privilegiados...

— Obrigado pelo juizo critico.

Agora, vamos vêr quem acompanha o Frederico!

Talvez não tenham a mesma hombridade de caracter, vindo a imprensa fazer suas despedidas; mas, como a nossa reportagem é de primeira agua, a cousa ha de divulgar-se sem demora.

O Lourencinho, eu o conheço bem, é sacudido e de cabellinho na venta. A questão está em sahir elle um dia lá do tal Club com o riso nos labios.

Em momentos dados, o riso delle vale pela mais terrivel das condemnações!... Então, adeus amor, adeus ventura e o Club fica sem cura!...

— Deixa de prosa rimada, ainda uma vez te digo.

Lembra-te do artigo primeiro do nosso contracto.

— Não sei se já sabes que um outro, **envergadura de patriota**, como elles disseram na terça-feira ultima, vae sahindo, Á FRANCEZA, sem despedir-se, a *negocios de particular interesse*.

— Quem é? A que grupo pertence o retirante?

— Andas sempre muito atrazado! Só me parece astucia de tua parte! E' crivel que não tivesses lido que uma das mais altas *indignidades cathedreticas* do **Cabido** Popular, seguia no *Fortaleza* para o Rio?!

— Pódes acreditar que não li.

Falta-me o tempo para muita cousa e eu, da **Tal Cousa**, como muito espirituosamente chamou o dr. Paes Barretto, só leio os artigos de fundo, porque aprecio muito tudo quanto tem cheiro de revolução...

— Pois fica sabendo que o dr. Turiano Campello seguiu para o Rio. Dizem alguns que elle leva instrucções do Julinho Maranhão para o Lucena, mas eu não creio porque teriamos, na hypothese, uma inversão completa na ordem natural das cousas.

Para pedir explicações sobre algum ponto obscuro das taes que, elle Julinho, trouxe agora, tambem não é possivel, porque não faltariam outros meios mais rapidos e melhores.

Não achas tu?

— E' ponto liquido. Parece, pois, que o Lucena quer dar uma collocação ao illustre viajante.

— Ha quem affirme que elle vae pedir o cumprimento de uma promessa. Falam até, no logar de administrador dos correios. E o tempo urge, meu amigo, porque os cabanos já se approximam e foi um dia guarda nacional e imposto de consumo!...

O Club disse que sentia muito a ausencia, **justamente no momento critico em que exige-se do illustre viajante o sacrificio da vida na defesa da dignidade civica.**

Está escripto na **Tal Cousa!**

Ahi ha um perfumesinho de revolução.....

— Qual revolução, qual nada! Alli, só ha cheiro da tal barulhada do Soido, a que nós recebemos, ENTRE RISOS E GALHOFAS, segundo elles affirmaram.

— Se assim é, has de concordar que de taes palavras transpira injusta e maliciosa censura a um *bom amigo*. Poderá muita gente pensar que a bôa retirada é signal de.... VALENTIA....

— Eu acho que tu tens uma certa dóse de razão. Mas o Turiano Campello é um moço educado e não anda provocando ninguem em bonds com *ar engarrafado* sahido das bochechas.....

Tu me entendes.....

Bom. Preciso sahir. Adeus.

Se vires o dr. Mette Medo, dize-lhe que ja o estão chrismando nas ruas por dr. Medroso.

E' preciso não desmentir o *glorioso* passado.....

## Desapparecidos

Falleceu, no dia 2 do corrente, o professor da Escola Complementar de Goyanna, sr. Sebastião Brandão.

## N. 90-37.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 16 DE OUTUBRO DE 1902

| | | | |
|---|---|---|---|
| 35904 | 15:000$000 | 13718 | 500$000 |
| 31413 | 1:000$000 | .. .. | ...... |

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9423 | 17797 | 24129 | 24562 | 37166 |
| 11797 | 21367 | 24341 | 31251 | 38087 |

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3324 | 10606 | 16518 | 22726 | 31033 | 37919 |
| 4630 | 15784 | 19313 | 25851 | 33872 | 38089 |

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1049 | 12387 | 17370 | 34144 | 36995 |
| 1084 | 13759 | 23463 | 34710 | 39534 |
| 5512 | 15365 | 25741 | 35410 | 39941 |

Estão premiados com 120$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 35901 | 35903 | 35905 | 35907 | 35909 |
| 35902 | 35904 | 35906 | 35908 | 35910 |

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 31411 | 31413 | 31415 | 31417 | 31419 |
| 31412 | 31414 | 31416 | 31418 | 31420 |

APPROXIMAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| 35903 | 150$000 | 31412 | 50$000 |
| 35905 | 150$000 | 31414 | 50$000 |

Os numeros de 35901 a 36000 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 31401 a 31500 estão premiados com 5$000.

Todos os numeros terminados em 04 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 04.

## CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 15 de Outubro de 1902:

| | |
|---|---|
| Existiam | 649 |
| Entraram | 20 |
| Sahiram | 8 |
| Existem | 661 |
| A SABER: | |
| Nacionaes | 634 |
| Mulheres | 17 |
| Estrangeiros | 10 |
| Total | 661 |
| Arraçoados bons | 550 |
| » doentes | 28 |
| » loucos | 3 |
| Alimentados á custa propria | 7 |
| Correcionaes | 73 |
| Total | 661 |
| MOVIMENTO DA ENFERMARIA | |
| Existiam | 27 |
| Entrou | 1 |
| Existem | 28 |

# GOVERNO DO ESTADO

## SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 15 de outubro de 1902:

Bacharel Antonio Feliciano Guedes Gondim, juiz municipal removido do municipio de Belmonte, para o de Flôres, pedindo que lhe seja prorogado por mais vinte dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio de seu cargo naquelle municipio.—Concedo.

Bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque, juiz de direito do municipio de S. José do Egypto, pedindo que se mande escripturar a importancia de seus vencimentos relativos ao mez de março deste anno, como juiz de direito do municipio de Granito.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Ribeiro Pessôa, solicitando indemnisação da importancia de 400$000, despendida com o fornecimento de luz e agua feito ao quartel e cadeia do municipio de Nazareth, de 16 de outubro do anno passado a 31 de agosto deste.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

João Baptista da Silva Praxedes, pedindo que se lhe mande pagar a importancia de 140$000, cujas contas se acham escripturadas, provenientes de serviços executados na illuminação externa do edificio onde funcciona o Superior Tribunal de Justiça.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Izidio José do Nascimento, requerendo certidão.—Entregue-se por intermedio do dr. chefe de policia este requerimento em que está passada a certidão requerida.

Antonio Angelo Feitosa, guarda de 2.ª classe da Casa de Detenção, solicitando prorogação por 90 dias da licença de igual tempo que lhe foi concedida.—Sim, com dous terços dos respectivos vencimentos.

Innocencio Gonçalves Lima, pedindo que se lhe mande pagar a importancia que lhe é devida, proveniente do fornecimento feito ás praças do destacamento da villa de Jatobá de Tacaratú, em janeiro de 1901.—Informe o sr. coronel commandante da brigada policial.

Francisco Manoel da Silva, pedindo pagamento de diversos artigos, como da conta que juntou, fornecidos para a enfermaria da Casa de Detenção, na importancia de 404$000.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, pedindo que se lhe mande pagar a importancia de 279$800, proveniente de diversos artigos, como da factura que juntou, fornecidos para a pharmacia do presidio de Fernando de Noronha.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Candida Francisca de Menezes Moraes, professora publica nomeada para reger a cadeira de ensino primario da cidade de Cabrobó, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Abaixo assignados, co-proprietarios do predio onde funcciona a Junta Commercial, sito á rua do Vigario Tenorio n. 2, pedindo que se lhe mande pagar 3 mezes e 11 dias de aluguel do referido predio, até a entrega das chaves.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

José Alves de Souza Bandeira, professor publico da escola complementar do sexo masculino da cidade de Caruarú, pedindo para que seja auctorisado o dr. director do Thesouro a remetter á repartição da Instrucção Publica, os seus attestados de exercicio, relativos ao anno financeiro proximo findo, afim de serem registrados.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

## SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 13 de outubro de 1902:

Severiano de Paula Franco, zelador dos objectos existentes no lazarêto do Pina, pedindo para arbitrar a gratificação a que se julga com direito.—Informe a inspectoria de hygiene.

João Baptista do Silva Praxedes, pedindo pagamento dos trabalhos feitos no salão do palacio do governo.—Attendido, nos termos do officio desta data dirigido á Secretaria da Fazenda.

Manoel da Luz, ex-carpina do 5.º districto das obras publicas, pedindo pagamento da quantia de 92$000 do mez de abril.—Complete o sello.

Fielden Brothers, pedindo pagamento da quantia de 40:066$940, importancia do gaz consumido durante o mez de setembro ultimo, na illuminação publica.—Attendido, nos termos do officio desta data dirigido á Secretaria da Fazenda.

Victoriano do Monte, ex-ferreiro do 5.º districto das obras publicas, pedindo pagamento de seus vencimentos.—Complete o sello.

Maria Honorata de Mendonça, pedindo pagamento de 15 dias a que tinha direito seu finado marido, Manoel Alves de Mendonça.—Attendido, nos termos do officio desta data á Secretaria da Fazenda.

Augusto de Alcantara, ex-feitor do 5.º districto, pedindo pagamento de seus vencimentos.—Complete o sello.

## DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA ESTADUAL

Despachos do dia 14 de outubro de 1902:

Candida Francisca de Menezes Moraes, professora ultimamente nomeada para reger a cadeira da cidade de Cabrobó, requerendo que se encaminhe uma petiçao ao exm. sr. dr. governador do Estado, na qual solicita justificação de faltas.—Sim.

Despachos do dia 15:

José Octaviano da Rocha Mello, professor publico estadual, requerendo certidão.—Certifique-se.

José Ignacio de Albuquerque Trindade, professor da cadeira estadual de Floresta, requerendo que se encaminhe uma petição ao exm. sr. dr. governador do Estado, na qual solicita accesso para a cadeira da cidade de S. Bento, que se acha vaga.—Sim.

## TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 9 de outubro de 1902:

Loureiro Barbosa & C.—Vistos, expostos e discutidos estes autos de recurso, em que são recorrentes os commerciantes Loureiro Barbosa & C., contra o despacho de fl.. pelo qual o administrador da Recebedoria julgou procedente a apprehensão de sessenta saccas com café encontradas a bordo da lancha *Victoria* com destino ao hyate *Euclides* surto neste porto, para o fim de serem exportadas para Camocim; e considerando que está evidentemente provado que os recorrentes por seus prepostos fizeram embarcar na referida lancha com destino ao alludido hyate a mercadoria apprehendida, sem que tivessem satisfeito as condições fiscaes de seu desembaraço, o que só depois da apprehensão pretenderam fazer; considerando ainda que a apprehensão das referidas sessenta saccas com café foi legalmente feita ex-vi da expressa e terminante disposição do artigo 181 do regulamento de 10 de junho de 1898 e que outro não devia ser o procedimento do conferente que a effectuou; considerando finalmente que as razões expostas pelos recorrentes carecem de valor juridico, para effeito de isental-os da responsabilidade em que estão por tão flagrante violação da lei, accordam em negar provimento ao recurso interposto, para confirmar como confirmam a decisão recorrida por seus fundamentos que são conformes ao direito e provas dos autos.

## RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 16 de outubro de 1902:

Joaquim Maria das Neves Pedrosa, Manoel Marques da Silva, Arsenio Augusto da Silva Pinto e Senhorinha Francisca da Silva.—Informe a 1.ª secção.

Moreira Lima & C., 5 petições.—Informe a 3.ª secção.

Pereira & Ferreira e Antonio Lasalvia.—Encaminhe-se.

Santos da Figueira & C., Alves de Britto & C., 2 petições, Lemos & C., 4 petições e Loureiro Barbosa, 5 petições.—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade e restituida a importancia em deposito na forma da lei.

Fonseca Nunes & C.—Encaminhe-se.

Joaquim Costa Bancks, Paula Antonia de Lima, David da Silva Maia e Maximiano dos Santos.—Informe a 1.ª secção.

Lemos & C.—Informe a 3.ª secção.

Tertuliano Feitosa.—Certifique-se o que constar, não havendo inconveniente.

Miguel Evaristo Barbosa de Mello e Manoel Francisco da Costa.—Deferido, com relação ao exercicio de 1902 a 1903, em vista da informação. Façam-se as devidas notas.

Nogueira da Silva & C.—Mantenho a collecta em vista da informação.

Manoel Feijó de Mello.—Deferido afim de passar para a 4.ª classe do imposto de patente em vista da informação.

Maria do Carmo e Silva.—A casa a que se refere a peticionaria está isenta do imposto de decimas por despacho do Tribunal do Thesouro de 4 de julho de 1901.

Ferreira Rodrigues & C. e Menezes Irmãos, 2 petições.—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade e restituida a importancia em deposito na fórma da lei.

Manoel Ferreira de Souza, Joaquim de Souza Barbosa Reis e José Ferreira Marques.—Com officio ao dr. director geral do Thesouro.

## REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 228.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 16 de Outubro de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, m. d. governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Candido Antonio, como alienado.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Laurentino Amancio de Carvalho, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, Elisiario Raphael Soares, por crime de rapto e defloramento.

A' ordem do subdelegado do Recife, Alexandre José Duarte, Alexandrino Alves dos Santos, Ismael Antonio dos Santos, João Gonçalves, Clementino Monteiro Duarte, Nabor da Costa Andrade, Antonio José da Trindade e Delmiro Luiz de França, por motivo de jogos prohibidos, Carlos Amancio de Britto, como gatuno, Antonio Barboza da Silva e Maria Lins de Carvalho, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Manoel Bernardino Vieira, por disturbios e Salustiano José Dias, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, José Bezerra dos Santos, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Feliciano Gomes, Antonio Luiz da Silva e Firmino Gomes Ferreira, como Gatunos.

— Communicou-me o delegado de policia de Bom-Conselho que, em data de 4 do corrente, no logar Mãe Luzia do referido municipio, um grupo de seis individuos cacterizados assassinou de emboscada a Leodegario Tenorio de Albuquerque.

Contra os alludidos criminosos que evadiram-se procede aquella auctoridade ás diligencias recommendadas por lei.

— Pelo delegado de policia do Buique me foi participado que, no dia 7 do mez proximo passado em o logar S. Gonçalo do dito municipio, o individuo de nome Justino de tal, assassinou com um tiro de emboscada a Candido Cordeiro de Carvalho.

O criminoso evadiu-se e contra o mesmo procedeu a alludida auctoridade ás diligencias legaes, que foram enviadas ao dr. promotor publico por intermedio do juiz municipal respectivo.

E que, em data de 28 do alludido mez, capturou e recolheu á cadeia da mesma localidade, o individuo de nome Joaquim José Mendes, vulgarmente conhecido por *Joaquim Urubú*, incurso no art. 304 do codigo penal, municipio da Pedra.

— Scientificou-me o subdelegado do districto de Afogados que, no dia 12 do corrente falleceu naquelle districto o subdito Hespanhol Antonio da Cruz Pires, que possuia á casa n. 105 da rua de S. Miguel da mesma freguezia, um bote e a importancia de duzentos mil réis que fôra despendida com o seu enterramento, pelo cidadão Antonio Ribero da Silva Guimarães.

A dita auctoridade procede a tal respeito ás diligencias de accôrdo com a lei.

— O delegado de policia de Canhotinho, communicou-me que, em data de 3 do corrente, no sitio Areias da alludida localidade, os individuos de nomes Antonio José Barboza e Manoel Pereira, furtaram duas eguas pertencentes a Antonio José Brazil, conhecido por *Antonio Gato*, que perseguindo-os travou com elles renhida lucta, da qual resultou sahir Antonio Barbosa gravemente ferido.

Apresentando-se nesta occasião o inspector acompanhado de paisanos afim de capturar os referidos criminosos resistiram elles á prisão, ferindo a Raymundo José de Lima, que auxiliava á diligencia.

Contra os dois primeiros criminosos que foram finalmente presos e Manoel Gato que é tambem criminoso de morte em Garanhuns e que logrou evadir-se, procede-se ás diligencias recommendadas por lei.

— E que, no districto de Paquevira do mencionado municipio, os individuos de nomes João Felippe Damasceno vulgo *João Gabiza*, e Umbelino Vicente Ferreira, no dia 5 do corrente travaram lucta entre si, resultando sahir ferido levemente o primeiro.

Os delinquentes foram presos e contra os mesmos procede-se ás diligencias de accôrdo com a lei.

Saúde e Fraternidade.

O chefe de policia,

*José Antonio Gonçalves Mello.*

# GOVERNO MUNICIPAL

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO APRESENTADA AO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

### RECEITA

Artigo 1.º A receita da municipalidade do Recife para o exercicio de 1903 é orçada em 1.107:841$265 e se constituirá do producto das seguintes verbas:

§ 1.º Saldo do exercicio anterior.

§ 2.º Divida activa.

§ 3.º Receita eventual.

§ 4.º Alugueis dos predios municipaes.

§ 5.º Doze contos setecentos e cicoenta mil réis (12:750$000) que se obrigou a pagar até a terminação do seu contracto em 15 de setembro de arrecadação dos impostos consignados nos §§ 67 e 68 da lei n. 269 de 16 de Dezembro de 1899.

§ 6.º Cento e oitenta contos setecentos e sete mil novecentos e noventa e dous réis (180:707$992), importancia que se obrigou a pagar annualmente á municipalidade o contractante da arrecadação dos impostos consignados nos §§ 9, 10 e 13 do art. 1.º da lei n. 306 de 24 de Dezembro de 1901.

§ 7.º Por cabeça de gado suino, ovelhum ou cabrum, talhado nos mercados ou açougues, 1$000.

§ 8.º Multa por quebra de fiança, infracão de posturas ou falta de cumprimento de contracto.

§ 9.º Multa de 10 % pela indevida retenção de impostos ou da renda municipal.

§ 10. 2 ½ % sobre o valor dos depositos.

§ 11. Custas judiciaes.

§ 12. Investidura de terreno de rua, calculado na razão de metro quadrado, conforme o local e a respectiva tabella.

§ 13, Emolumentos municipaes cobrados de accordo com titulo I.

§ 14. Concessão de licença para edificar, reedificar e concertar predios de accordo com o tit. II.

§ 15. Por qualquer predio no perimetro da cidade cujo nivel seja inferior ao da rua, 6 % sobre o valor locativo.

16. Por qualquer predio que tenha canalisação para aguas pluviaes terminando sobre os passeios, 3 por cento.

§ 17. Por qualquer predio no perimetro da cidade que esteja fóra do perfilamento ou que não tenha parapeito, cornija e canalisação para as aguas pluviaes, 5 por cento sobre o valor locativo.

Exceptuam-se dessas taxas os predios cuja demolição estiver autorisada, e os predios que incidirem nas hypotheses dos §§ 15, 16 e 17 pagarão somente a taxa maior.

§ 18. Por qualquer predio no perimetro da cidade cujo quintal termine em rua, praça, travessa ou becco e não tenha muro na altura designada pelas posturas, 20$000.

§ 19. *(a)* Por quarto ou habitação das construcções denominadas—cortiços— no perimetro da cidade, quer sejam construidas nas frentes, quer nos fundos ou nos centros dos terrenos e que tenham agua potavel canalisada e latrina de accordo com as posturas, estando em bôas condições de salubridade, a juizo medico municipal, 30$000.

*b)* Por quarto ou habitação das construcções denominadas —cortiços não providas de agua potavel canalisada e latrina, mas que tenham condições sufficientes de salubridade a juizo do medico municipal, 50$000.

São declaradas interdictas todas as construcções denominadas —cortiços— que não satisfizerem as condições acima referidas.

§ 20. Por metro corrente de terrenos não murados no perimetro da cidade, comprehendidos os terrenos alagados, 1$.

§ 21. Por metro corrente de terreno fóra do perimetro da cidade que não estiver murado ou cercado, 200 réis exceptuando-se as estradas.

§ 22. Por baixa de capim fóra do perimetro da cidade cinco réis por metro quadrado.

§ 23. Por viveiro de peixe no municipio do Recife, 20$000 annualmente.

§ 24. Rendimentos dos cemiterios publicos de accordo com o titulo III.

§ 25. Os impostos a que se referem os ns. 6 e 12 do titulo III serão pagos na mesma occasião.

Se a catacumba for da municipalidade pagará adiantadamente o do n. 12.

§ 26. Os carros funebres cada vez que sahirem, conduzindo cadaveres, os seus proprietarios pagarão:

| | |
|---|---|
| Pelo de luxo | 150$000 |
| Pelos de 1.ª classe | 30$000 |
| Pelos de 2.ª « | 15$000 |
| Pelos de 3.ª « | 5$000 |

Pelos demais nada pagarão e os que conduzirem parvulos pagarão metade das taxas respectivas.

§ 27. Aferição de pesos e medidas, de accordo com o titulo IV, sendo metade na revisão.

§ 28. Por inscripção para exames de machinistas, de accôrdo com o art. 2.º titulo VI da lei n. 4.

Cada candidato pagará no acto da inscripção 25$000. Desta quantia se reservarão 15$000, que serão divididos entre os tres examinadores igualmente.

§ 29. Rendimento de kiosque a 30$000 cada um.

§ 30. Por montar ou ter guindaste nos cáes de qualquer freguezia da cidade, 100$000.

§ 31. Por licença para mascatear dentro do municipio, fazendas e miudezas, 100$000 e quinquilharias, calçados e outros artigos, 50$000.

§ 32. Por machina a vapor que funccionar em lithographias ou typographias, 50$000.

§ 33. Por machinas a vapor e outros motores empregados em estabelecimentos não previstos na presente lei até a força de 10 cavallos, 100$000 e d'ahi para cima 200$000, exceptuando-se fundições e serrarias a vapor.

§ 34. Por carro ou carroça de duas rodas com molas...... 10$000, sendo de quatro rodas, 20$000.

§ 35. Por carro ou carroça de duas rodas sem molas 25$000, sendo de quatro rodas, 40$000.

§ 36. Por carro particular 100$000, sendo de medico, 20$000.

Por carro para transporte de pessôas, 25$000.

§ 37. Por licença para ter alvarenga, canôa ou lancha empregada no serviço de carga e descarga no porto, por tonelada, 1$500.

§ 38. Por botes ou escaleres empregados no serviço do porto, 15$000.

§ 39. Por cada rebocador, 150$000.

§ 40. Licença para vender bilhetes de loterias no municipio, 20$000.

§ 41. Por carimbo e numeração de vehiculos, embarcações, caixa ou taboleiros de mascates, sujeitos a impostos, 2$000.

§ 42. Por inscripções, quer em taboletas, quer não, exceptuadas as pequenas collocadas nos portaes, 10$000.

§ 43. Para pregar cartazes e annuncios nos logares permittidos pela municipalidade, 5$000.

§ 44. 2 % sobre o valor locativo dos predios urbanos e suburbanos, pagos pelos proprietarios, destinada esta verba ao pagamento do serviço da limpeza e saneamento da cidade. Servirá de base para a cobrança o lançamento feito pela Recebedoria do Estado. Deste imposto exceptuam-se os predios suburbanos, cujo valor locativo for inferior a 400$000 annuaes.

§ 45. Por coqueiro fructifero que exceder de dez, 200 réis.

§ 46. Para armar coretos, fincar postes temporariamente, armar arcos e fazer embandeiramentos no perimetro da cidade, 50$000, salvo nos dias 13 de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e nos tres dias de carnaval. Nos demais logares, 20$000.

§ 47. Por armar barraca no perimetro da cidade, embora com diversas denominações, 100$000 e fóra do perimetro...... 50$000, salvo as que forem armadas por occasião do carnaval que pagarão 30$000.

§ 48. Por licença para a venda de fogos de artificio, denominados—de salão—em qualquer estabelecimento commercial, 50$000.

§ 49. Por companhia equestre, gymnastica, acrobatica ou zoologica que der funcções em circo, pavilhão ou theatro, quer estes sejam situados em terrenos particulares, que publicos, com entrada paga, sendo no perimetro da cidade, 500$000 e fóra do perimetro, 50$000.

§ 50. Para soltar fogos de vista no perimetro da cidade, 25$000.

§ 51. Para soltar fogo do ar no perimetro da cidade, 15$000 e fóra do perimetro, 10$000.

§ 52. Por espectaculo dado em edificio que não seja o Theatro Santa Isabel, com entrada paga, sendo no perimetro da cidade, 15$000 e fóra do perimetro, 5$000. Se o espectaculo fôr dado em beneficio da Liga Contra a Tuberculose, da Santa Casa ou de outros estabelecimentos de caridade, nada pagará.

§ 53. Por concerto vocal ou instrumental com entrada paga, 50$000.

§ 54. Por baile com entrada paga, sendo de phantasia ou de mascaras, 100$000; sendo publico com entrada gratis, 50$000.

§ 55. As companhias dramaticas, lyricas e de operetas que funccionarem no Theatro de Santa Isabel e não derem conducção aos espectadores que residirem nos arrabaldes da Varzea, Apipucos, Arrayal e Olinda, pagarão por espectaculo, 100$000.

§ 56. As casas de exposição de vistas, tivoly, phonographo etc., com entrada paga, sendo no perimetro da cidade, 50$000 e fóra do perimetro, 25$000.

§ 57. Por companhia de estradas de ferro que tiver trilhos nas ruas ou estradas do municipio, 10$000 por kilometro.

§ 58. Por linha telephonica, 6$000.

§ 59. Por hotel que vender bebidas alcoolicas, 100$000.

§ 60. Por kiosque, botequim, barraca, quitanda ou outros estabelecimentos que tiverem igual negocio, 50$000.

§ 61. Por estabelecimentos que para o serviço tiver trilhos atravessando a rua, 10$000.

§ 62. Por engraxador, amolador, vendedor de pão, leite, fructas, etc., 15$000.

§ 63. 15 % sobre a venda dos predios em cujas frentes passar o novo calçamento da cidade, pagos de uma só vez e metade dessa taxa quando o calçamento fôr feito com pedras irregulares.

§ 64. Licença para vender no cáes ou junto a este fructas, carvão, lenha, cal, etc., 30$000 annualmente.

Licença para vender madeira de construcção, nas margens do rio, dentro do municipio, 200$000.

§ 65. Licença para ter garapeiras ou ranchos nos logares que forem designados pela Prefeitura, 20$000.

§ 66. Idem, idem, na rua 89, 10$000.

§ 67. Duzentos réis por metro quadrado, por dia, de cáes, rua ou praça occupado por barricas, caixas, saccos e em geral mercadorias de qualquer especie, que entravem o transito, diminuindo a area dos logares publicos, excepto as que estiverem sujeitas a despacho sobre agua, não excedendo de 48 horas.

§ 68. Imposto de porta aberta que incidirá sobre todos os estabelecimentos commerciaes, agencias e officinas, de conformidade com o titulo V.

§ 69. Por casa de talpa, de madeira ou de palha, edificada no perimetro da cidade e que não pagar decima urbana, exceptuadas as que servirem de residencia aos proprietarios, 10$000.

§ 70. Licença para abrir quitanda no perimetro da cidade, 20$000, fóra delle, 10$000.

§ 71. 10 % addicionaes ás imposições da presente lei com excepção das contribuições mencionadas nos §§ 4, 9, 13 e 57 do art. 1.º da Receita.

### TITULO I

(§ 13 DO ARTIGO 1.º)

1. Titulo de provimento de emprego, aposentadoria ou jubilação quando os vencimentos ou pensão fórem até 2:000$ 25$000, quando fórem até 3:000$000, 50$000; e dahi para cima 75$000.

2. Por alvará de licença para abertura de estabelecimentos commerciaes no perimetro da cidade ou fóra delle, 5 % sobre o valor locativo do estabelecimento ou parte occupada.

3. Por titulo de nomeação provisoria, que dê direito a perceber ordenado, metade da taxa n. 1.

4. Reforma ou apostilla de titulo, 20$000.

5. Por nomeação de despachantes municipaes, 30$000.

6. Por portaria ou despacho, concedendo licença para se passar titulo de afóramento ou traspasso de dominio ou posse de terrenos municipaes, 100$000.

7. Por titulo de concessão de terrenos ou posse, 60$000.

8. Por certidão em geral, 5$000, cobrando-se mais 1$000 de cada lauda excedente da terceira e havendo busca mais 1$000 por anno, não se contando o que corre nem os que excederem de quinze.

9. Registro de qualquer portaria de nomeação, titulo ou certificado, 10$000.

10. Registro de carta de machinista, 20$000.

11. Por termo de fiança, responsabilidade ou deposito, 20$000.

12. Por termo de arrematação de obras municipaes 2 %.

13. Por termo de arrematação de aluguel de predios e impostos municipaes, qualquer que seja o valor, 2 %. A primeira cópia será dada gratis á parte.

14. Por termo de responsabilidade de impressões de jornaes, 50$000.

15. Por averbação de transferencia por venda, de estabelecimento commercial ou industrial, 5 % sobre o valor locativo.

16. Por transferencia de contracto de qualquer natureza, 2 % sobre o valor do contracto.

17. Pelo registro de titulo de parteira, 30$000.

18. Por titulo expedido a mestre de campo, 20$000.

19. Pela matricula de talhadores e magarefes, peixeiros e suineiros, paga annualmente, 20$000.

20. Por titulo expedido a boleeiros, 20$000, pagos annualmente.

21. Por titulo expedido a carroceiros, 10$000, pagos annualmente.

22. Pelo registro de cada marca para qualquer especie de animal, 10$000.

23. Pelo registro de portaria de licença com ordenado 5$000, sendo com vencimentos, 10$000.

24. Por termo de declaração de proprietarios de jornaes, 50$000.

25. Por matricula de fressureiros, 10$000, pagos annualmente.

26. Pela matricula de ganhadores e creados, 2$000 pagos annualmente.

27. Licença para abatimento de gado nos matadouros publicos 20$000, pagos annualmente.

28. Pelo registro no livro da porta de qualquer petição, 1$000.

### TITULO II

(§ 14 DO ARTIGO 1.º)

1. Licença para edificar, além do imposto de arruamento, inclusive cordeação, por metro quadrado da area occupada pelo primeiro pavimento, 500 réis, e pelos que accrescerem 300 réis.

2. Sendo a casa de taipa, em logar permittido pela municipalidade, 100 réis.

3. Por metro corrente de arruamento, quando haja de ser dada a cordeação, 1$000.

4. Licença para escavações nas ruas da cidade para canalisação e postes, repondo-se no primitivo estado o leito da rua, 25$000.

5. Licença para fazer grande rebôco no exterior do predio, 5$000.

6. Licença para substituição de traves na coberta, para fazer cornija, parapeito, canalisacão das aguas do telhado, 6$000.

7. Licença para mudar ou collocar soleiras, degraus, vergas, bandeira, ou portada no exterior do predio, por vão, 4$000.

8. Licença para rasgar ou tapar porta ou janellas no exterior do predio e substituir varanda, 5$000.

9. Licença para collocação de materiaes na rua, emquanto se fizerem as obras, sem embaraçar o transito, 10$000.

10. Licença para armar andaimes nas ruas, para qualquer obra ou concertos, não previstos nos numeros anteriores, 5$000.

11. Licença para qualqunr outra obra e concertos não previstos nos numeros anteriores, 6$000.

12. Por dia em que forem conservados materiaes de construcção, nas ruas e cáes, não destinados para o fim de que trata o n. 9, 10$000.

A collocação de materiaes até 48 horas, nada pagará.

13. Licença para collocar ou conservar empanada fixa, 10$000 e volante, 5$000, pagos annualmente.

### TITULO III

(§ 24 DO ARTIGO 1.º)

1. Por espaço nos muros do Cemiterio, para deposito de um esqueleto á perpetuidade, 50$000.

2. Deposito em catacumba da municipalidade, findo o prazo da inhumação, por anno, 30$000.

3. De cada terreno á perpetuidade para jazigos ou mausoléos, por metro quadrado, 100$000.

4. De cada jazigo dos construidos sobre as catacumbas da municipalidade, sendo grande, 100$000, sendo pequeno, 50$000.

5. Pelo encerramento de tumulo á perpetuidade, mausoléos ou carneiros, sendo grande 20$000, sendo pequeno 10$000.

6. Pelo encerramento de cada catacumba de irmandade, confraria ou ordem, sendo grande, 10$000, sendo pequena 6$000.

7. Pelo aluguel de cada catacumba da municipalidade, sendo para adulto, 35$000, sendo para parvulo, 20$000.

8. Sepulturas communs ou reservadas 4$000 e por cada anno mais 5$000.

9. Sobre cada metro quadrado de terreno, cedido perpetuamente á irmandade, 200$000.

10. Pela collocação de pedra em catacumbas ou mausoléos, 5$000.

11. Pela factura de canteiros para jardins em frente ás sepulturas, 25$000.

12. Pela retirada de cada esqueleto ou restos mortaes encerrados nas catacumbas, quer da municipalidade, irmandade ou ordem, quer mausoléos ou carneiros, 6$000.

13. Por traspasso (não por herança) ou por venda dos jazigos, mausoléos ou carneiros, 100$000.

### TITULO IV

(§ 27 DO ARTIGO 1.º)

1. Por um metro, 20$000.

2. Por fita, regua, trena de agrimensor, até 5 metros, 2$000 e d'ahi para cima, por metro mais, 1$000.

3. Por vasilha que servir para medida de seccos ou liquidos até a capacidade de 2 litros, 200 réis, por um litro mais ou fracção excedente, 100 réis.

4. Por peso de kilogramma, cada kilogramma, 200 réis, sobre cada peso inferior a um kilogramma, 100 réis.

5. Por balança commum até 25 kilogrammas, 3$000, até 50, 4$000 e d'ahi para cima, 1$000 sobre cada dez kilogrammas.

6. Por balança decimal, até 200 kilos, 20$000 e 10$000 por fracção de 100 kilos.

7. Por balança centesimal, 30$000.

8. Por ancora empregada em conduzir liquidos, 1$500.

9. Por barril de quinto, 2$500.

10. Por barril de quarto, 5$000.

11. Por barril de terço, 6$000.

12. Por pipa, 8$000.

13. Por barrica de cal com a capacidade de 40 kilos, 5$000.

### TITULO V

(§ 69 DO ARTIGO 1.º)

1. Sobre casa banco, agencia deste ou casa bancaria que fizer transacções com mercados estrangeiros, 50 % sobre o valor locativo da parte occupada.

2. Sobre banco ou agencia deste, que só fizer transacção com mercados nacionaes, 40 %.

3. Sobre cada companhia industrial ou agencia desta não especificada, 30 %.

4. Sobre qualquer sociedade anonyma ou em commandita ou agencia que não tiver taxa especial para o seu ramo de negocio, 30 %.

5. Sobre armazens de fazendas, ferragens, miudezas, em grosso, 30 %.

6. Sobre armazens de bacalhão, farinha de trigo, assucar e xarque em grosso, 30 %.

7. Sobre armazens de xarque a varejo, 20 %.

8. Sobre armazens de drogas, 30 %.

9. Sobre armazens de generos de estiva, em grosso, 30 %.

10. Sobre mercearias ou tavernas, no perimetro da cidade, 20 % e fóra delle, 15 %.

11. Sobre serrarias, 25 %.

12. Sobre fabrica de sabão ou de oléos vegetaes, 30 %.

13. Sobre fundição, 30 %.

14. Sobre cada fabrica de gelo, cerveja, limonada, agua gazosa, vinagre, licores, vinho, genebra e outras bebidas espirituosas, 30 %.

15. Sobre cada fabrica de rapé, 30 %.

16. Sobre cada companhia de seguros de qualquer natureza og agencia, 30 %.

17. Sobre cada fabrica de perfumarias, luvas, espelhos, molduras, camisas, gravatas, chapéos e carros de passeio, 20 %.

18. Sobre cada estabelecimento de estufador ou tapeceiro, 15 %.

19. Sobre cada estabelecimento de destillaçãs ou restillação de aguardente ou alcool, 30 %.

20. Sobre cada enchimento de aguardente ou alcool, 30 %.

21. Sobre cada deposito de kerosene ou quaesques materias inflamaveis, 50 %.

22. Sobre cada fabrica de cartas de jogo, 40 %.

23. Sobre cada fabrica de cortar, picar ou preparar fumo a vapor, 30 %.

24. Sobre cada deposito de polvora, 50 %.

25. Sobre cada armazem de recolher, alfandegado ou não, 30 %.

26. Sobre cada agencia de vapores ou navios, 30 %.

27. Sobre companhia de gaz carbonico, 50 %.

28. Sobrs schip-chandres, 30 %.

29. Sobre pequenas casas de pasto, 15 %.

30. Sobre cada hotel, restaurant, casa de pensão, com ou sem aposentos, 30 %.

31. Sobre loja de louça e vidros, 30 %.

32. Sobre loja de ferragens, miudezas, fazendas, calçados, chapéos de cabeça, chopéos de sol, estrangeiros, 25 %.

33. Sobre lojas que só venderem calçados nacionaes, 15 %.

34. Sobre padarias, refinarias, actualmente estabelecidas nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa-Vista, 25 % e nos demais logares 20 %.

35. Sobre pharmacias, 15 %.

36. Sobre armazem de massames, 20 %.

37. Sobre armazem de compra e venda de algodão, 30 % e de inspecção 20 %.

38. Sobre casas de commissões, consignação ou escriptorios, 25 %.

39. Sobre agencias de leilões, 25 %.

40. Sobre lojas de joias ou relogios, 40 %.

41. Sobre casas de bilhares, 30 %.

42. Sobre açougues particulares, 15 %.

43. Sobre casas de bilhetes de loterias, 60 %.

44. Sobre casas de vender moveis estrangeiros, 30 %.

45. Sobre casas de vender moveis nacionaes, unicamente, 15 %.

46. Sobre cada cocheira de carros de aluguel nas freguezias do Recife, Santo Antonio, 1.º districto de S. José e Bôa-Vista, 25 % e nos demais logares, 15 %.

47. Sobre cada cocheira de carroças, carros baixos, cavallariças, estabulos de animaes nas freguezias do Recife, Santo Antonio, 1.º districto de S. José e Bôa-Vista, 25 % e nos demais logares, 15 %, salvo pequenos telheiros que servirem de abrigo de animaes para uso particular de seus proprietarios.

48. Sobre cada armazem de couros, courinhos, pelles, curtumes e salgadeira, 40 %.

49. Sobre casa de penhores, 60 %.

50. Sobre cada armazem ou deposito de caroço de algodão, trapos, etc., 30 %.

51. Sobre casa de vender fumos, charutos, em grosso, 30 %, exceptuando-se as fabricas.

52. Sobre cada olaria, 20 %.

53. Sobre casas de vender fumo, charutos, cigarros a varejo, 20 %.

54. Sobre deposito de chapéos, 30 %.

55. Sobre cada quitanda, 10 %.

56. Sobre depositos de seccos, 15 %.

57. Sobre casas de barbeiro e cabelleireiro, 10 %.

58. Sobre lojas de vender cêra, 20 %.

59. Sobre casas que só venderem machinas de costuras, 15 %.

60. Sobre casas de alfaiataria ou especiaes de roupas feitas, 20 %.

61. Sobre casas de vender pianos, musicas e instrumentos, 25 %.

62. Sobre casas de vender sellins e arreios, 20 %.

63. Sobre casas mortuarias, 20 %.

64. Sobre lojas de funileiros, 10 %.

65. Sobre tinturarias, 20 %.

66. Sobre casas de vender malas ou fabrical-as, 20 %.

67. Sobre qualquer outro estabelecimento de commercio ou de industria, não especificados, 15 %.

68. Por cada individuo que vender bilhetes de loterias pelas ruas da cidade, 20$000.

69. Sobre casas que venderem mercadorias por meio de sorteio, 60 %.

70. Sobre photographias, 20 %.

71. Sobre agencias de jornaes, 20 %.

72. Sobre casas de jogos não prohibidos, 60 %.

73. Sobre estações de linha ferrea, 20 %.

### DESPEZA

Art. 2.º A despeza da municipalidade do Recife, para o exercicio de 1903 é fixado em 1.107:841$265.

§ Unico. O prefeito é autorizado a dispender a quantia de 1.107:841$265 com os serviços designados nas seguintes rubricas:

GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|---|
| Vencimentos do prefeito | 12:000$000 |

SECRETARIA DO CONCELHO

| | |
|---|---|
| 1. Vencimentos do pessoal de accordo com a tabella n. 1 | 47:560$000 |
| 2. Serviço eleitoral | 8:000$006 |
| 3. Expediente | 2:000$000 |
| 4. Quebras ao thesoureiro | 1:000$000 |
| 5. Reparos no Paço do Concelho | 3:000$000 |
| | 61:560$000 |

SECRETARIA DA PREFEITURA

| | |
|---|---|
| 1. Vencimento do pessoal de accordo com a tabella n. 2 | 35:230$000 |
| 2. Gratificação ao secretario de accordo com a lei n. 321 | 1:000$000 |
| 3. Expediente da Prefeitura | 4:000$000 |
| 4. Eventuaes geraes | 6:000$000 |
| 5. Publicações e impressos | 18:000$000 |
| | 64:230$000 |

CONTABILIDADE E RENDAS

| | |
|---|---|
| 1. Vencimentos do pessoal de accordo com a tabella n. 3 | 145:460$000 |
| 2. Vencimentos do amanuense addido de accordo com a lei n. 332 | 2:400$000 |
| 3. Juros e resgate de apolices | 215:489$500 |
| 4. Divida passiva | 129:208$909 |
| 5. Arborisação e illuminação dos jardins publicos | 10:000$000 |
| | 502:558$409 |

ILEGÍVEL

INSTRUCÇÃO PUBLICA

1. Vencimentos do pessoal de accordo com a tabella n. 4 .......... 229:080$000
2. Expediente de 45 escolas a 700$000 cada uma de accordo com a lei n. 314 .......... 31:500$000
3. Dito de 24 escolas a 600$000 cada uma e de 2 (Dionysio Cerqueira e Iputinga) e 240$000 .......... 14:880$000
4. Gratificação ao inspector escolar .......... 2:600$000
5. Compra de moveis para escolas .......... 4:000$000

282:060$000

OBRAS PUBLICAS

1. Vencimentos do pessoal de accordo com a tabella n. 5 .......... 15:380$000
2. Gratificação ao ajudante do engenheiro chefe das obras municipaes de accordo com a lei n. 320 .......... 2:920$000
3. Concertos dos predios municipaes .......... 3:000$000
4. Reparos do Paço da Prefeitura .......... 3:000$000

24:300$000

CEMITERIOS

1. Vencimentos do pessoal de accordo com a tabella n. 6 .......... 30:100$000
2. Custeio e conservação .......... 3:000$000

FÔRO

1. Vencimentos do pessoal de accordo com a tabella n. 7 .......... 18:000$000

FORÇA MUNICIPAL

1. Vencimentos do pessoal de accordo com a tabella n. 8 .......... 17:960$000
2. Fardamento e despezas do quartel .......... 4:000$000

APOSENTADOS E JUBILADOS

1. Importancia total da respectiva folha .......... 84:072$856

OUTRAS DESPEZAS

1. Auxilio ao Instituto Archeologico .......... 1:200$000
2. Idem ao Lyceu de Artes e Officios .......... 1:200$000
3. Um mestre de campo .......... 600$000

3:000$000

## DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º O prefeito, dentro dos 10 primeiros dias de janeiro, fará annunciar que vae proceder-se a respectiva collecta.

*a)* A proporção que a collecta fôr sendo feita, a fará publicar, marcando-se ao contribuinte o prazo improrogavel de trinta dias para reclamações, contados da data da publicação.

*b)* Dada a entrada da petição no livro da porta, o prefeito resolverá sobre a reclamação, dentro do prazo de trinta dias, mandando proceder as diligencias necessarias.

*c)* Findo o prazo das reclamações e decididas estas pelo prefeito, este ordenará a immediata arrecadação, sem multa, concedido um prazo de trinta dias para o pagamento a contar da data da publicação do edital, findo o qual, concederá mais trinta dias para o pagamento com a multa de 10 %.

*d)* Exgotados estes prazos serão os impostos cobrados com mais 10 % de multa, concedendo-se mais, para esse fim, trinta dias, findos os quaes serão remettidas, para a cobrança executiva as contas que não tiverem sido pagas.

*e)* Os 10 % mais da multa a que se refere a lettra *(d)*, são entregues aos cobradores, como paga de seus trabalhos.

Art. 2.º As taxas dos § § 52, 53, 54, 55 e 56 do artigo 1.º não serão cobradas quando forem em beneficio de instituições pias, a juizo do prefeito.

Art. 3.º Para fazer effectiva a cobrança dos impostos e multas aos mascates, carros, carroças e carroceiros, poderão os fiscaes apprehender as mercadorias aos primeiros e os vehiculos aos ultimos ou aos seus proprietarios.

Art. 4.º Fica o prefeito auctorisado a mandar fazer placas de metal para a numeração dos carros e carroças, sendo o typo e a numeração differentes.

Art. 5.º A Secretaria da Prefeitura chamará, por editaes, os interessados dentro do prazo de sessenta dias, a contar da publicação d'aquelles, para virem matricular seus vehiculos e receberem as chapas com a respectiva numeração.

Art. 6.º Os impostos do titulo 6 § 71 do artigo 1.º, são devidos sem prejuizo de qualquer outro.

Art. 7.º Os fiscaes e guardas de um districto poderão ter completa jurisdicção em outro qualquer para o fim de impor aos infractores as multas em que incorrerem, recolhendo-as immediatamente ao cofre municipal, ou applicar-lhes a penalidade estatuida no codigo de posturas ou em qualquer outra lei municipal.

Art. 8.º Quando qualquer obra, serviço, fabrica, abertura de estabelecimento, funcção de qualquer natureza, sujeitos a licença municipal, estiver se executando, sem a respectiva licença, será o proprietario ou responsavel multado em 30$000, e obrigado a não proseguir até que obtenha licença.

Art. 9.º Nos casos omissos, em que não esteja estipulada a multa por infracção das posturas, ou qualquer outra disposição de lei municipal, será ella de cinco a trinta mil réis, conforme a natureza da infracção, a juizo do prefeito.

Art. 10. Nos termos do contracto celebrado com o sr. Manoel Clementino Correia, de Mello, continúa em vigor o disposto nos § § 67 e 68 do artigo 1.º da lei n. 269.

Art. 11. O prefeito é autorisado a receber, sem multa, os impostos que deixaram de ser recolhidos aos cofres, nos exercicios anteriores, se os devedores vierem expontaneamente recolhel-os no 1.º trimestre do exercicio.

Art. 12. Ficam supprimidos os cargos de lançadores que vagarem por qualquer circumstancia.

Art. 13. Das dividas arrecadadas executivamente terá o juiz uma gratificação de 4 % e o escrivão que servir no feito 2 %.

Art. 14. Os fiscaes e guardas-fiscaes serão, a juizo do prefeito, revesados trimestralmente em seus districtos.

Art. 15. Os impostos de limpeza publica e porta aberta, serão cobrados semestralmente.

Art. 16. Continuam em pleno vigor as disposições dos § § 9, 10 e 13 do art. 1.º da lei n. 806.

Art. 17. Fica o prefeito autorisado a reduzir a despeza, fazendo as suppressões de logares que julgar dispensaveis.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrario.

O PREFEITO,
*Manoel dos Santos Moreira*

### TABELLA N. 1

| | CARGOS | Ordenados | Gratificação | Total | Somma |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Official-maior | 3:000$000 | 1:500$000 | 4:500$000 | 4:500$000 |
| 2 | 1.os officiaes | 2:400$000 | 1:200$000 | 3:600$000 | 7:200$000 |
| 2 | 2.os officiaes | 2:000$000 | 1:000$000 | 3:000$000 | 6:000$000 |
| 2 | 3.os officiaes | 1:800$000 | 900$000 | 2:700$000 | 5:400$000 |
| 1 | Archivista | 2:533$666 | 1:266$334 | 3:800$000 | 3:800$000 |
| 1 | Thesoureiro | 4:666$666 | 2:333$334 | 7:000$000 | 7:000$000 |
| 1 | Fiel | 2:666$666 | 1:333$334 | 4:000$000 | 4:000$000 |
| 1 | Porteiro | 1:400$000 | 700$000 | 2:100$000 | 2:100$000 |
| 2 | Continuos | 1:000$000 | 500$000 | 1:500$000 | 3:000$000 |
| 2 | Carteiros | 800$000 | 400$000 | 1:200$000 | 2:400$000 |
| 2 | Serventes | ......... | 1:080$000 | 1:080$000 | 2:160$000 |
| | | | | | 47:560$000 |

### TABELLA N. 2

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Secretario | 3:600$000 | 1:400$000 | 5:000$000 | 5:000$000 |
| 1 | 1.º escripturario | 2:400$000 | 1:200$000 | 3:600$000 | 3:600$000 |
| 2 | 2.º dito | 2:000$000 | 1:000$000 | 3:000$000 | 6:000$000 |
| 1 | Archivista | 2:400$000 | 1:200$000 | 3:600$000 | 3:600$000 |
| 1 | Amanuense | 1:600$000 | 800$000 | 2:400$000 | 2:400$000 |
| 1 | Porteiro | 1:400$000 | 1:000$000 | 2:400$000 | 2:400$000 |
| 1 | Continuo | 900$000 | 450$000 | 1:350$000 | 1:350$000 |
| 1 | Carteiro | 800$000 | 400$000 | 1:200$000 | 1:200$000 |
| 1 | Servente | ......... | 1:080$000 | 1:080$000 | 1:080$000 |
| 1 | Um medico municipal | 3:600$000 | 1:400$000 | 5:000$000 | 5:000$000 |
| 1 | Ajudante do administrador Cemiterio de Santo Amaro (addido) | 1:600$000 | 800$000 | 2:400$000 | 2:400$000 |
| 1 | Guarda da vaccina (addido) | 800$000 | 800$000 | 1:200$000 | 1:200$000 |
| | | | | | 35:023$000 |

### TABELLA N. 3

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Director | 3:600$000 | 1:400$000 | 5:000$000 | 5:000$000 |
| 2 | Sub-directores | 3:000$000 | 1:500$000 | 4:500$000 | 9:000$000 |
| 1 | 1.º escripturario | 2:400$000 | 1:200$000 | 3:600$000 | 3:600$000 |
| 3 | 2.os ditos | 2:000$000 | 1:000$000 | 3:000$000 | 9:000$000 |
| 2 | Amanuenses | 1:600$000 | 800$000 | 2:400$000 | 4:800$000 |
| 6 | Lançadores | 2:400$000 | 1:200$000 | 3:600$000 | 21:600$000 |
| 1 | Inspector de aferição | 2:000$000 | 1:000$000 | 3:000$000 | 3:000$000 |
| 2 | Aferidores | 1:600$000 | 800$000 | 2:400$000 | 4:800$000 |
| 6 | Fiscaes urbanos | 1:600$000 | 800$000 | 2:400$000 | 14:400$000 |
| 8 | Idem suburbanos | 1:200$000 | 600$000 | 1:800$000 | 14:400$000 |
| 40 | Guardas fiscaes | 800$000 | 400$000 | 1:200$000 | 48:000$000 |
| 1 | Arrecadador do cemiterio | 2:000$000 | 1:000$000 | 3:000$000 | 3:000$000 |
| 2 | Continuos | 900$000 | 450$000 | 1:350$000 | 2:700$000 |
| 2 | Serventes | ......... | 1:080$000 | 1:080$000 | 2:160$000 |
| | | | | | 145:460$000 |

### TABELLA N. 4

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Inspector geral | 3:600$000 | 1:400$000 | 5:000$000 | 5:000$000 |
| 1 | 1.º escripturario | 2:400$000 | 1:200$000 | 3:600$000 | 3:600$000 |
| 1 | 1.º dito (archivista) | 2:400$000 | 1:200$000 | 3:600$000 | 3:600$000 |
| 1 | 2.º dito | 2:000$000 | 1:000$000 | 3:000$000 | 3:000$000 |
| 1 | Amanuense | 1:600$000 | 800$000 | 2:400$000 | 2:400$000 |
| 75 | Servente | ......... | 1:080$000 | 1:080$000 | 1:080$000 |
| | Professores em exercicio | 1:600$000 | 800$000 | 2:400$000 | 170:400$000 |
| 25 | Ditos em disponibilidade | 1:600$000 | ......... | 1:600$000 | 40:000$000 |
| | | | | | 229:080$000 |

### TABELLA N. 5

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Director | 3:600$000 | 1:400$000 | 5:000$000 | 5:000$000 |
| 1 | 2.º official | 2:000$000 | 1:000$000 | 3:000$000 | 3:000$000 |
| 1 | Desenhista | 1:600$000 | 800$000 | 2:400$000 | 2:400$000 |
| 1 | Ajudante de desenhista | 1:000$000 | 500$000 | 1:500$000 | 1:500$000 |
| 1 | Amanuense | 1:600$000 | 800$000 | 2:400$000 | 2:400$000 |
| 1 | Servente | ......... | 1:080$000 | 1:080$000 | 1:080$000 |
| | | | | | 15:380$000 |

### TABELLA N. 6

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Administrador | 2:666$666 | 1:333$334 | 4:000$000 | 4:000$000 |
| 1 | Escrivão | 1:600$000 | 800$000 | 2:400$000 | 2:400$000 |
| 1 | Fiscal de enterramentos | 1:600$000 | 800$000 | 2:400$000 | 2:400$000 |
| 1 | Porteiro | 1:400$000 | 700$000 | 2:100$000 | 2:100$000 |
| 2 | Pedreiros | ......... | 1:800$000 | 1:800$000 | 3:600$000 |
| 1 | Jardineiro | ......... | 1:800$000 | 1:800$000 | 1:800$000 |
| 4 | Coveiros | ......... | 1:080$000 | 1:080$000 | 4:320$000 |
| 1 | Administrador (Varzea) | 1:000$000 | 500$000 | 1:500$000 | 1:500$000 |
| 1 | Administrador (Arrayal) | 1:000$000 | 500$000 | 1:500$000 | 1:500$000 |
| 9 | Serventes | ......... | 720$000 | 720$000 | 6:480$000 |
| | | | | | 30:100$000 |

### TABELLA N. 7

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Juizes de districto expediente | 2:400$000 | 1:200$000 | 3:600$000 | 7:200$000 |
| 1 | Procurador e advogado | 3:000$000 | 1:500$000 | 4:500$000 | 4:500$000 |
| 1 | Advogado dos presos pobres | 1:600$000 | 800$000 | 2:400$000 | 2:400$000 |
| 1 | Solicitador da Municipalidade e dos feitos municipaes | 1:600$000 | 800$000 | 2:400$000 | 2:400$000 |
| 1 | Solicitador dos presos pobres (addidos) | 1:000$000 | 500$000 | 1:500$000 | 1:500$000 |
| | | | | | 18:000$000 |

### TABELLA N. 8

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tenente | 2:000$000 | 1:000$000 | 3:000$000 | 3:000$000 |
| 1 | Sargento | 800$000 | 400$000 | 1:200$000 | 1:200$000 |
| 2 | Cabos | ......... | 900$000 | 900$000 | 1:800$000 |
| 20 | Praças | ......... | 648$000 | 648$000 | 12:960$000 |
| | | | | | 18:960$000 |

reito do despacho que, em grão de recurso de pronuncia, julgou nullo o processo por illigitimidade de acção, embora concedesse alvará de soltura em favor do réo, alvará que, no caso vertente, não decorreu do processo de *habeas-corpus*, como entende o juiz *a quo*, mas, fôra antes um effeito do referido despacho que não está sujeito, em face da lei, a novo recurso.

Custas *ex-causa*.

Recife, 8 de fevereiro de 1901.—*Galvão* presidente—*Albino de Araujo*. Vencido. Trata-se de recurso de *habeas-corpus*, de que eu tomava conhecimento.

Não parece-me justo que o juiz *a quo* na sentença de fls. 26, em que reformou o despacho de pronuncia, declarando nullo o processo por incompetencia de acção e assim, entendendo que o crime imputado ao recorrido é o do art. 306 do cod. penal e o respectivo processo, o do art. 48 da lei n. 2033, de 20 de setembro de 1871, não parece-me justo que, concedida por *habeas-corpus* como foi, a soltura do summariado recorrido, deixasse o juiz de recorrer para este Superior Tribunal, na parte de seu despacho que referiu-se ao *habeas-corpus*. Bem ou mal concedido o *habeas-corpus*, o juiz é obrigado a recorrer e o Tribunal superior não tem motivo juridico para não tomar conhecimento do recurso.—*Carlos Vaz—João Carlos*.

## PUBLICACÕES A PEDIDO

**Peitoral de Cambará**

No folheto que acompanha cada frasco deste precioso remedio de Souza Soares, de Pelotas, se encontrrm muitos attestados de notaveis medicos e de grande numero de pessôas curadas de graves enfermidades pulmonares, bronchites, asthma, coqueluche, rouquidão etc.

O *Peitoral de Cambará*, que se acha officialmente approvado, autorizado e premiado com CINCO MEDALHAS DE 1.ª CLASSE, encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

ANNO DE 1902

N. 178

**2.º exemplar**

J. Arthur de Carvalho, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 28, com pharmacia denominada dos Pobres, quer assignalar o seu preparado, «Essencia de Salsa Caroba e Cabacinho,» com o rotulo acima para usar nos respectivos frascos cuja descripção é a seguinte: Um quadrilongo volteado por uma cerrilha, acompanhando a mesma uma linha de côr preta, occupando todo corpo do mesmo quadrilongo que contém os seguintes dizeres: Essencia—de—Salsa Caroba e Cabacinho—de—J. Arthur de Carvalho—Successor de—J. A. Maia e Silva—Depurativo por excellencia, applicado a cura radical de todas as molestias provenientes da impureza do sangue, como sejam: Rheumatismo, Erysipela, Eliphantiazes, Herpes, Ulceras, mesmo cancerosas, Empigens e todas as molestias de pelle, etc.—Pharmacia dos Pobres—Rua Larga do Rosario n. 28—Pernambuco.

A presente marca póde ser usada sem dependencia de tamanho e côr.

Recife, 25 de setembro de 1902.

*J. Arthur de Carvalho.*

Estava uma estampilha federal de tresentos réis legalmente inutilisada com a data e assignatura supra.

Apresentado nesta Secretaria as 2 horas da tarde de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 25 de setembro de 1902.

O secretario,
*Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

Registrada sob o n. 178, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de 9 do corrente.

Pagou de sello federal, no primeiro exemplar, a quantia de 6$600 por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 15 de outubro de 1902.

O secretario,
*Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

Via-se ao lado o sello grande da Junta.

ANNO DE 1902

N. 179

**2.º exemplar**

J. Arthur de Carvalho, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 28, com pharmacia denominada dos Pobres, quér para envolucro das caixas que contém os frascos de seu preparado Salsa Caroba e Cabacinho a marca acima cuja descripção é a seguinte: Na frente da respectiva caixa, em forma transversal, dentro de uma fita, lê-se as palavras Salsa Caroba e Cabacinho—na parte superior da mesma fita, ao lado esquerdo, em linha recta lê-se: Depurativo puramente vegetal—de—J. Arthur de Carvalho—pharmaceutico—e na parte inferior do lado direito—Deposito Geral—Pharmacia dos Pobres—28—Rua Larga do Rosario—28—Pernambuco.

Aos lados da referida caixa em linha recta as palavras—Approvado pela Junta de Hygiene.

A presente marca póde ser usada sem dependencia de tamanho e côr.

Recife, 25 de setembro de 1902.

*J. Arthur de Carvalho.*

Estava uma estampilha federal de tresentos réis, legalmente inutilisada com a data e assignatura supra.

Apresentado nesta Secretaria, ás 2 horas da tarde de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 25 de setembro de 1902.

O secretario,
*Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

Registrado sob o n. 179, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de 9 do corrente.

Pagou de sello federal, no primeiro exemplar, a quantia de 6$600, por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 15 de outubro de 1902.

O secretario,
*Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

Via-se ao lado o sello grande da Junta.

**Charutos da Bahia**

Manufacturados com fumos de primeira qualidade.

*Grande sortimento em marcas*

DEPOSITO

CASA DE COMMISSÕES

DE

**Antonio d'Oliveira Baudouin**

RUA MARQUEZ D'OLINDA N. 30

**O «Novo Medico»**

Este livrinho de SOUZA SOARES, com 176 paginas e que se envia GRATUITAMENTE a quem o pedir, trata por um systema novo, facilimo, economico e efficaz, as principaes molestias que affligem a humanidade:

Febres diversas;
Molestias nervosas;
Molestias da pelle;
Dos orgãos respiratorios;
Molestias do estomago;
Molestias dos intestinos;
Molestias das urinas;
Molestias das mulheres;
Dôres diversas;
Inflammações e congestões;
Escrofulas e syphilis;
Fraqueza e suas consequencias.

Pedidos ao seu auctor, J. A. DE SOUZA SOARES—Pelotas (Rio Grande do Sul), ou ás seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras nesta capital dos remedios do *Novo Medico*:

Francisco Manoel da Silva, M. J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

**PENNAS**—Perry, Sœnneckens, Brandauer, Mac Niven, Mallat e d'outros fabricantes, acabam de chegar para a antiga casa LAEMMERT; assim como copiadores, pinceis, tintas copiativas, papel medicinal e outros artigos de typographia e papelaria, os quaes se vendem por preços modicos.—Rua Marquez de Olinda n. 4.—Recife. Aqui vendem-e as folhinhas Laemmert para 1903 e os codigos telegraphicos «Ribeiro» e «Brazil».

**Auxilio Homœopathico de Souza Soares**

O *Auxilio Homœopathico* ou *O Medico de Casa*, por J. A. de Souza Soares, que se echa na 4.ª edição, é a UNICA obra que põe a medicina homœopathica ao alcance do povo!

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na *Drogaria de Francisco Manoel da Silva*, á rua Marquez de Olinda n. 60.

## AVISOS

**CORREIO DO RECIFE**

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Chile*, para Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo, recebendo:

Impressos, até 8 horas do dia.

Objectos para registrar, até 8 1/2 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica, até 9 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 9 1/2 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica, até 9 1/2 horas do dia.

*CLUB INTERNACIONAL DO RECIFE*

Convido aos srs. socios e suas exmas. familias para a reunião familiar que deve á realizar-se no sabbado proximo, 18 do corrente mez.

Na impossibilidade de levar-lhes pessoalmente o meu convite, faço-o por este meio, reiterando o impresso que lhes enviei, e pedindo o concurso de todos encarecidamente, afim de que a reunião se effectue com geral regosijo.

A's gentis senhoras, que me honrarem acquiescendo ao meu convite, uma supplica: — a maior simplicidade nas suas *toilettes*.

Recife, 15 de outubro de 1902.

Dr. *A. Milet*.
Director de mez.

**Companhia de Tecidos Parahybana**

São convidados os senhores debenturistas desta Companhia, a receberem os juros do 2.º semestre, (de outubro a abril de 1903) no escriptorio do sr. Moreira Lima & C., rua Marquez de Olinda n. 23, do dia 14 em diante.

Parahyba, 7 de outubro de 1902.

*Arthur Quadros Collares Moreira*,
Director-secretario-interino.

**MONTE DE SOCCORRO**

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cauteias de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as, em virtude de já se achar exgotado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem as mesmas de ser vendidas em leilão, segundo o disposto no art. 30 § 5.º do regulamento em vigor.

Numeros:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 42647 | 42769 | 42831 | 42889 | 42951 | 43034 |
| 42657 | 42772 | 42832 | 42891 | 42958 | 43035 |
| 42660 | 42773 | 42833 | 42894 | 42960 | 43036 |
| 42661 | 42785 | 42835 | 42895 | 42965 | 43037 |
| 42669 | 42786 | 42839 | 42898 | 42966 | 43041 |
| 42679 | 42793 | 42841 | 42901 | 42970 | 43042 |
| 42668 | 42795 | 42843 | 42906 | 42976 | 43043 |
| 42690 | 42796 | 42846 | 42910 | 42977 | 43045 |
| 42701 | 42797 | 42849 | 42911 | 42978 | 43046 |
| 42709 | 42798 | 42853 | 42912 | 42981 | 43047 |
| 42711 | 42805 | 42855 | 42913 | 42983 | 43048 |
| 42713 | 42807 | 42858 | 42918 | 42984 | 43051 |
| 42721 | 42803 | 42859 | 42923 | 42986 | 43054 |
| 42724 | 42810 | 42860 | 42924 | 42991 | 43055 |
| 42731 | 42811 | 42861 | 42925 | 42994 | 43056 |
| 42733 | 42812 | 42862 | 42927 | 42996 | 43057 |
| 42737 | 42813 | 42867 | 42929 | 43003 | 43058 |
| 42738 | 42815 | 42868 | 42931 | 43008 | 43060 |
| 42740 | 42816 | 42869 | 42932 | 43009 | 43061 |
| 42741 | 42817 | 42871 | 42933 | 43010 | ..... |
| 42750 | 42819 | 42877 | 42936 | 43012 | ..... |
| 42751 | 42820 | 42878 | 42937 | 43013 | ..... |
| 42754 | 42821 | 42879 | 42938 | 43017 | ..... |
| 42555 | 42823 | 42880 | 42939 | 43018 | ..... |
| 42759 | 42825 | 42881 | 42943 | 43022 | ..... |
| 42762 | 42826 | 42882 | 42944 | 43023 | ..... |
| 42763 | 42827 | 42884 | 42948 | 43027 | ..... |
| 42767 | 41830 | 42885 | 42949 | 43028 | ..... |

Recife, 15 de outubro de 1902,

*Joaquim Clementino M. Pires*,
Guarda-livros.

**COMPANHIA USINA CANSANÇÃO DE SINIMBU'**

De accôrdo com o art. 147 da lei das Sociedades Anonymas, acham-se á disposição dos srs. accionistas, no escriptorio da companhia á rua do Commercio n. 20, 2.º andar: a copia do balanço, relação dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 4 de outubro de 1902.

*A directoria.*

**P. L. T. C.**

A general meeting will be held on Saturday 18 th October 8. 30 P. M. at the Western Telegraph Coy's Quarters.

**Companhia de Tecidos Paulista**

JUROS DE DEBENTURES

A começar do dia 27 do corrente mez em deante, pagar-se-á, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, os juros de debentures das 1.ª e 2.ª emissões, relativos ao semestre vencivel neste mez.

Recife, 5 de outubro de 1902.

*Cornelio R. Padilha*,
Director-presidente.

**BANCO DO RECIFE**

Acham-se a disposição dos srs. accionistas, na séde deste Banco, á rua do Bom-Jesus, n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei: copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo em 31 de Agosto ultimo.

Recife, 16 de Setembro de 1902.

*José Maria de Andrade*.
Director-secretario.

**ELIXIR EUPEPTICO**

FORMULA

**Do Dr. Carneiro da Cunha**

Usado contra a dyspepsia hypochlorhydrica em geral e outras molestias do estomago.

DEPOSITO

PHARMACIA BOM JESUS

*Rua do Bom Jesus n. 24*

Recife

**Companhia de Tecidos Paulista**

*Resgate de debentures da 2.ª emissão*

Convido os srs. possuidores das 806 obrigações preferenciaes (debentures) da 2.ª serie, emittidas por esta Companhia, do valor de duzentos mil réis (200$000) cada uma, ou seja o total de cento e sessenta e um contos e duzentos mil réis (161:200$000) em circulação, a virem receber no escriptorio da mesma, á rua Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a importancia daquelles titulos, a contar do dia 27 do corrente mez em diante, certos de que não vencerão mais juros os titulos que deixarem de ser apresentados.

Recife, 5 de outubro de 1902.

*Cornelio R. Padilha.*
Director-presidente.

**COMPANHIA DE TECIDOS PAULISTA**

**Assembléa geral extraordinaria**

Pela presente convido aos srs. accionistas para comparecerem á reunião da assembléa geral extraordinaria que terá logar no dia 23 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no pavimento superior da Associação Commercial Beneficente, afim de deliberarem sobre o augmento da fabrica e reforma dos seus estatutos.

Recife, 8 de outubro de 1902.

*William John Ayres*,
Director-secretario.

**PILULAS REGULADORAS**

FORMULA

*Do Dr. Carneiro da Cunha*

Estas pilulas são usadas contra a prisão de ventre e para facilitar a digestão.

DEPOSITO

PHARMACIA BOM JESUS

RUA DO BOM JESUS N. 24

*Recife*

**BANCO DO RECIFE**

4.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 4.º dividendo de 3$000 por acção, relativo ao semestre findo, em 30 de agosto ultimo.

Recife, 16 de outubro de 1992.

*José Maria de Andrade*,
Director-secretario.

**AO COMMERCIO**

Alfredo de Moura Rolim, declara que por conveniencia commercial passa a assignar-se.

*Alfredo Fernando da Silva Rolim.*

Recife, 14 de outubro de 1902,

## ANNUNCIOS

**CARROÇAS**

Vendem-se de 2 rodas em perfeito estado e que se prestam para qualquer serviço, a 60$000. A tratar na curva do Caminho Novo n. 92 defronte da entrada do Derby, ou na rua da Madre de Deus n. 4.

**PAPEL PARA IMPRESSÃO**

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

**TAVERNA**

Vende-se uma, situada em excellente ponto da rua de Hortas n. 41: a tratar á rua da Madre de Deus n. 28.

**CASA**

Aluga-se uma importante casa, sita no largo da Paz n. 92, em Afogados, a qual tem bastantes commodos e agua encanada: a tratar no Bazar de Afogados.

**PAPEL E TINTA**

DE

IMPRESSAO

COSTA LIMA & C.ª

RUA DA MADRE DEUS N. 28


**Vinho e Xarope de Dusart**

*CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL*

APPROVADOS PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

**Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.**



# BOREL & C.ª

SUCCESSORES DE

## MEURON & C.ª

Proprietarios da fabrica de rapé Areia Preta e depositarios dos afamados charutos Jezler & Hoening de S. Felix (Bahia).

Participam aos seus freguezes e ao publico em geral, que tendo resolvido fabricar novamente cigarros, acham-se habilitados para vender as seguintes qualidades:

**CIGARROS**

Santos Dumont, Santa Cruz, Borboletas, Exposição, Pharol, Democrata, Linda-Flôr, Brazileiros, Guanabara, Daniel, Tupy, Rio Novo, Goyanno de palha, desfiados e picados.

**FUMOS**

Rio Novo e Goyanno em latas de 100 grammas e pacotes de 25 grammas.

Os annunciantes garantem que todos os seus cigarros de qualquer das denominações acima, são fabricados com fumo escolhido de qualidade superior, recebido directamente de sua casa filial no Rio de Janeiro.

Igualmente declaram que o papel das mortalhas é fornecido por um fabricante de reputação européa.

**Grande modicidade nos preços**

ASSEIO E ACONDICIONAMENTO GOSAM DE ESPECIAL ATTENÇÃO

**3 A—RUA MARQUEZ DE OLINDA—3 A.**



**Elixir CABEÇA DE NEGRO**

SEDATIVO E ANTI-RHEUMATICO

Só será verdadeiro o que levar o retrato do auctor EM TINTA ENCARNADA.

Approvado pela INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE do Rio de Janeiro

**Grande depurativo vegetal sem mercurio**

*Especifico na cura do Rheumatismo, Syphilis, Boubas e todas as molestias que têm origem na* IMPUREZA DO SANGUE

PREPARADO NO LABORATORIO DA

**Companhia de Drogas e Productos Chimicos**

*24 - Rua Marquez de Olinda - 24*

PERNAMBUCO

A' venda em todas as Pharmacias e Drogarias.



**O APIOL dos Drs. JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO**



# MASSA DE TOMATES

Analysada e approvada pela meretissima Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará e Bahi

Pedimos aos senhores consumidores de massa de tomates darem a preferencia á de nosso fabrico por ser genero puro, não contendo corante algum, e somente o sal necessario para a sua conservação.

Uma vez comprando da nossa massa de tomates temos plena certeza de a preferirem a outra qualquer.

PASSO & C.ª

DEPOSITO

TRAVESSA DA MADRE DEUS N. 16



**UMA CAPSULA É MAIS ACTIVA QUE UM GRANDE COPO DE QUINA**

CAPSULAS DE QUININA DE PELLETIER

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra ***constipações, grippe, influenza*** e geralmente contra insultos febris que se manifestam ao começo de todas as molestias. ***Enxaquecas, neoralgias, febres intermittentes e palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins*** são tributarios d'este heroico medicamento.

Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula

*Deposito em PARIS, 8, r. Vivienne e todas as Pharmacias.*



**VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK**

O melhor de todos os remedios para eredicar **Lombrigas** das crianças e adultos.

Este bem conhecido **Vermifugo** ha sido usado durante setenta e cinco annos con bom successo e hoje não tem rival.

**CAUTELA.**

Para asegurar-se de que o artigo e legitimo, o consumidor deve ter o cuidado de ver que o rotulo tenha as iniciaes **B. A.** e que a palavra **Vermifugo** appareça em lettras brancas em fundo encarnado.

● UNICOS PROPIETARIOS:

**B. A. FAHNESTOCK COMPANY,**

PITTSBURG, PENN., E. U. de A.



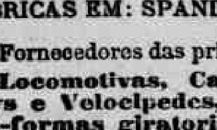

**ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS**

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma

ESCRIPTORIO CENTRAL: --- BERLIM SW. 24 TEMPELHOFER UFER

FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

**Locomotivas, Carros para transporte de cannas, de assucar, e Trolys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesas-plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachisques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Por-tatec para transporte de terra, barro, pedras, etc.**

**Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE) Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correio 52. —Telegrammas: Isralson—Bahia.**

**Para informações em Pernambuco com os representantes.**

A. BOCK MANN & C.

**RUA DO BOM JESUS N. 65, 1º ANDAR**


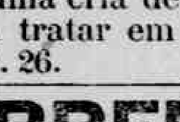

Vende-se uma excellente vacca toirina, dando extraordinaria quantidade de leite, com uma cria de poucos dias. A tratar em Duarte Coelho n. 26.

**TERRENO**

Vende-se um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Brejo, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A tratar com P. J. Pinto, á rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

**MOENDAS PARA ENGENHO**

Vende-se, uzadas, em perfeito estado de conservação, na LOJA DO CABOCLO, á rua Duque de Caxias n. 86.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 14 de outubro de 1902:

Azevêdo & Real, Amorim Irmãos & C., Francisco Dias dos Reis, Fernandes Pereira da Silva, Gomes de Freitas & C., Joaquim Moreira da Cruz, J. Adrian Lagine, José Rodrigues de Souza, José da Cunha Lavra, Pedro Francisco dos Santos Costa, Thomaz Comber.— Como requerem, pagando os respectivos impostos.

Antonio A. Gomes Penna e Umbelina Maria da Conceição.—Certifique-se

Antonio Carlos Ferreira.—Deferido, de accôrdo com a informação, devendo porém pagar o imposto de limpeza.

Chrispim Celino.—Como requer, limitando-se ao pedido.

Commissão da capella de S. Sebastião do Cordeiro.—Como requer.

Luiz de França Marques.—Satisfaça o supplicante a exigencia da directoria de obras.

Despachos do dia 15:

Arsenio A. da Silva Pinto —Deferido, em vista da informação.

Pohlman & C.—Dê-se a baixa pedida.

## TRIBUNAES

**Recurso crime de «habeas-corpus» do municipio de Limoeiro**

RECORRENTE—O JUIZO;

RECORRIDO—LUIZ JOSÉ DE FRANÇA

*Parecer do dr. procurador do geral do Estado.*

Nota-se a fls. 26 que o dr. juiz de direito julgou este processo sem que os autos lhe fossem conclusos.

E julgou-o contra a lei, annullando-o. O julgamento definitivo não cabe ao dr. juiz municipal, como lhe pareceu. O art. 68 § 1.º da lei n. 329 de 8 de julho de 1898 é copia do art. 58 § 6.º de Reg. n. 120, de 31 de janeiro de 1842. A palavra—prisão—só se refere á prisão simples e nunca á cellular e tanto assim é, que o legislador referindo-se as outras prisões as reduz ao prazo de *tres mezes*. A pena de 15 dias a 6 mezes de prisão cellular está fóra da alçada do julgamento definitivo do dr. juiz municipal. E por isso, sou do parecer que este tribunal, deve dar provimento ao recurso para chamar o processo a ordem e mandar que o juiz de direito julgue o recurso interposto pelo juiz municipal, considerando sem effeito a soltura do réo, legalmente preso em virtude da sentença de pronuncia.

Recife, 11 de dezembro de 1900. O Substituto do procurador geral do Estado.

*João Coimbra.*

—

Vistos em Superior Tribunal estes autos de recurso crime de *habeas-corpus, ex-officio*, intentado e vindo do juizo de direito de Limoeiro, sendo recorrido Luiz José de França; accordam em não tomar conhecimento do aludido recurso, uma vez que foi interposto pelo juiz de di-


COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

# LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

**HOJE--17 de outubro, ás 2 horas--63-262.ª--Premio maior ..... 15.000:000 réis em meios**

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM OUTUBRO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1—Quarta-feira | N. 80-43.ª | Meios | 20:000$000 | 1$500 |
| 2—Quinta-feira | N. 97-35.ª | Meios | 15:000$000 | 1$500 |
| 3—Sexta-feira | N. 63-260.ª | Meios | 15:000$000 | 1$500 |
| 4—Sabbado | N. 133-1.ª | Vigessimos | 200:000$000 | 15$000 |
| 6—Segunda-feira | N. 95-36.ª | Meios | 12:000$000 | 1$500 |
| 7—Terça-feira | N. 94-35.ª | Meios | 15:000$000 | 1$500 |
| 8—Quarta-feira | N. 100-12.ª | Meios | 25:000$000 | 1$500 |
| 9—Quinta-feira | N. 97-36.ª | Meios | 15:000$000 | 1$500 |
| 10—Sexta-feira | N. 63-261.ª | Meios | 15:000$000 | 1$500 |
| 11—Sabbado | N. 40-37.ª | Decimos | 50:000$000 | 7$500 |
| 13—Segunda | N. 95-37.ª | Meios | 12:000$000 | 1$500 |
| 14—Terça-feira | N. 94-36.ª | Meios | 15:000$000 | 1$500 |
| 15—Quarta-feira | N. 80-44.ª | Meios | 20:000$000 | 1$500 |
| 16—Quinta-feira | N. 97-37.ª | Meios | 15:000$000 | 1$500 |
| 17—Sexta-feira | N. 63-262.ª | Meios | 15:000$000 | 1$500 |
| 18—Sabbado | N. 44-60.ª | Oitavos | 50:000$000 | 6$000 |
| 20—Segunda-feira | N. 95-38.ª | Meios | 12:000$000 | 1$500 |
| 21—Terça-feira | N. 94-37.ª | Meios | 15:000$000 | 1$500 |
| 22—Quarta-feira | N. 80-45.ª | Meios | 20:000$000 | 1$500 |
| 23—Quinta-feira | N. 97-38.ª | Meios | 15:000$000 | 1$500 |
| 24—Sexta-feira | N. 63-263.ª | Meios | 15:000$000 | 1$500 |
| 25—Sabbado | N. 44-61.ª | Oitavos | 50:000$000 | 6$000 |
| 27—Segunda-feira | N. 95-39.ª | Meios | 12:000$000 | 1$500 |
| 28—Terça-feira | N. 94-38.ª | Meios | 15:000$000 | 1$500 |
| 29—Quarta-feira | N. 80-46.ª | Meios | 20:000$000 | 1$500 |
| 30—Quinta-feira | N. 97-39.ª | Meios | 15:000$000 | 1$500 |
| 31—Sexta-feira | N. 63-264.ª | Meios | 15:000$000 | 1$500 |

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. D OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO


ILEGÍVEL

# A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

**VINHO DO RIO GRANDE DO SUL**

Vende-se de superior qualidade, marca *Precioso de Caxias,* novo, em barris de quintos, a 60$000; na rua do Apollo n. 14, 1. andar.

**SUPERIOR FARELLO**

Em saccos de 40 kilos

**VENDE-SE A 4:300 RS.**

4-RUA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA-4

ARMAZEM BEMFICA

**Columnas de ferro**

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na

*FUNDIÇÃO GERAL*

ALLAN PATTERSON & C.

RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

**DROGARIA SILVA**

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

**OPTIMA RESIDENCIA EM BEBERIBE**

Aluga-se o sobrado n. 2 no Cahenga, (Beberibe), com muito bôas accommodações e grande sitio banhado pelo rio Beberibe.

A' tratar na rua do Commercio n. 13 1. andar.

**TUMULO**

Quem desejar possuir um por preço razoavel, localisado na principal rua do cemiterio publico, tendo duas sepulturas, e no centro deposito para ossada, o qual não teve ainda uzo, dirija-se á casa mortuaria de Agra & C.ª, á rua 15 de novembro n. 11, que tratará da venda do mesmo tumulo, visto seu proprietario retirar-se para fóra do Estado.

**Lei das fallencias**

DE 16 DE AGOSTO DE 1902

VENDE-SE

NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO»

**SABUGUINA**

Medicamento Veterinario

PREPARADO POR

[illegible] ALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o [illegible] CARBUNCULO, TOSSE e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. A SABUGUINA, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO CAVALLO* e diversos outros animaes que são atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 1$000

DEPOSITO NA DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

RECIFE

**Aos garrafeiros**

Compra-se garrafas vasias de Cerveja Franciscana Bavaria, caixas vasias de vinho do porto e cerveja.

**Rua da Praia 82 e Rangel n. 57**


## ANNUNCIOS FUNEBRES

**Liberato B. da Fonseca Lima**

SETIMO DIA

Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima (ausente) sua mulher, filhos e sobrinhos convidam aos seus parentes a amigos para assistirem as missas que por alma de seu idolatrado e inesquecivel irmão, cunhado e tio **Liberato Benicio da Fonseca Lima**, mandam rezar na matriz da cidade de Palmares no dia 17 do corrente, ás 8 horas, setimo dia do seu infausto passamento, antecipando-se gratos por este acto de religião e caridade e bem assim áquelles que o acompanharam á ultima morada.

**Tenente-coronel Victoriano Maciel**

7.º DIA

Os irmãos, sobrinhos, cunhados e mais parentes do fallecido tenente-coronel **Victoriano Maciel**, (ausentes e presentes), convidam a todos os amigos para assistir as missas que fazem celebrar em suffragio á sua alma na Matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas da manhã, na sexta-feira proxima, 17 do corrente, antecipando áquelles que comparecerem a este acto, sua perene gratidão.

**Luiz de França Carneiro da Cunha**

O Avô, os tios, os irmãos, os cunhados, os sobrinhos e os primos do sempre lembrado **Luiz de França Carneiro da Cunha,** agradecem summamente aos que companharem o seu corpo ao Cemiterio e de novo convidam aos parentes e amigos para assistir as missas que mandam rezar por sua alma sabbado, 18 do corrente, 7.º dia de seu passamento, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã e matriz da cidade da Victoria ás 10 horas do dia. Antecipam seus agradecimentos.

## LEILÕES

AGENTE BURLAMAQUI

**LEILÃO**

QUINTA-FEIRA, 30 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

NO ESCRIPTORIO Á RUA DO IMPERADOR N. 41

**Da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito**

O agente acima, por mandado e assistencia do illm. sr. dr. juiz substituto parcial do commercio e a requerimento dos syndicos da liquidação forçada da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito, levará a leilão todos os proprios, material, obras d'arte, estações, officinas, moveis, linha telegraphica, construcção da estrada e material fixo.

**OBRAS D'ARTE**

As estações barão de Serinhãem, onde estão as officinas, escriptorio, almoxarifado e mais as estações de Caxangá, Progresso, Flôr do dia, Linda Flôr, Ilha de Flôres e Cortêz.

**MOVEIS**

Dois relogios, 2 armarios, 2 estantes 1 cofre prova de fogo, 1 secretaria, 3 mesas, 1 prensa, 6 bilheteiras, 7 mesas, 2 bancos, 4 jarros, 5 balanças com os competentes pesos.

**LINHA TELEGRAPHICA**

Cinco caixas telegraphicas e as competentes linhas com todos os accessorios inclusive 20 kilometros de arame e seus postes.

**UTENCILIOS DA FERRO VIA**

Um torno mechanico, 1 machina de furar, 2 tornos de bancada, 2 folles, 3 malhos, 2 safras, 11 tenazes, 1 torno para fundação, 1 rebolo, 1 armario, 1 tarracha, 1 machina hydraulica, 3 talhadeiras, 1 catraca, 1 macaco de garrafa, 2 macacos simples, 1 macaco de caixa, 2 bancos para carpina, 1 torno de madeira, 1 serra, diversas chaves e diversas ferramentas.

**UTENCILIOS RODANTES**

Tres locomotivas em bom estado, 3 carros para passageiros, sendo 1 com compartimento para correio, 8 carros para carga, sendo 1 para animaes, 2 carros de 4 rodas (breck) 12 carros gaiolas para canna, 4 eixos com buxa, 3 caixas com 6 rodas para locomotiva a 8 pares de rodas.

**CONSTRUCÇÃO DA ESTRADA E MATERIAL FIXO**

Vinte e oito e meio kilometros de linha em trafego, 2 kilometros de linha com 22 desvios, 50 trilhos de 15 a 20 kilos cada um, 32200 metros de exploração, sendo 2 kilometros em estado de assentamento e 1 e meio em movimento de terras, 1 armação de ferro para 1 ponte.

Os srs. pretendentes podem examinar a estrada e todo o material; para informações no escriptorio do referido agente á rua do Imperador n. 41.

GRANDE E IMPORTANTE

**LEILÃO**

*De excellentes moveis, 1 importante piano quasi novo, do fabricante allemão Buschman; espelhos de crystal, vidros finos, porcellanas, metaes, etc.*

**Terça-feira, 21 do corrente**

A'S 11 HORAS

NA PONTE D'UCHOA N. 55 A

O agente Gusmão, autorizado por uma familia que retira-se para fóra do Estado, fará leilão de todos os moveis e objectos ali existentes, cuja descripção minuciosa sahirá publicada nos jornaes de sexta-feira proxima.

A's 10 horas e 40 minutos da manhã partirá um trem especial da praça da Republica, que dará passagem gratis aos concurrentes.

## ANNUNCIOS MARITIMOS

**COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO MARANHÃO**

O paquete **CONTINENTE**, presentemente neste porto seguirá depois da demora necessaria para **Santos e Rio de Janeiro.**

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos senhores passageiros.

Para carga, passagens e encommendas trata-se com os agentes.

*Amorim Silva & C.*

18—RUA DO BOM JESUS N.—18

1º ANDAR

**LAMPORT E HOLT LINE**

O paquete **TENNYSON**, é esperado de New-York no dia 17 de Outubro, seguindo depois da demora necessaria para a **Bahia e Rio de Janeiro.**

O paquete belga **HEVELIUS**, é esperado do sul no dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para **Barbados e New-York.**

**Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente,**

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

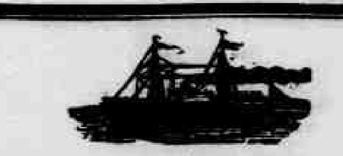

**PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY**

O PAQUETE

**OROPESA**

E' esperado da Europa até o dia 1 de Novembro e seguirá depois da demora do costume para **Valparaizo**, com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel e Talcahuano.**

O PAQUETE

**PANAMA**

E' esperado do sul no dia 1 de Novembro, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice.**

A Pacific Steam Navigation Comnpay de accorrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª e 2.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR

*Wilson Sons & C. Limited*

**LLOYD BRASILEIRO**

O paquete **ALAGOAS**, (commandante F. A. de Almeida), é esperados dos portos do sul no dia 20 do corrente.

Seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

O paquete **PLANETA**, (commandante D. Willington), é esperado dos portos do norte no dia 24 do corrente.

Seguirá para **Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre**

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

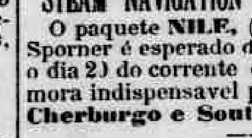

**ROYAL MAIL**

**STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY**

O paquete **NILE**, (commandante J. D. Sporner é esperado dos portos do Sul até o dia 20 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Lisbôa, Vigo, Cherburgo e Southampton.**

O paquete **THAMES**, (commandante F. Messervy é esperado dos portos da Europa até o dia 22 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para a **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

A Pacific Steam Navigation Company, de accôrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante, emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª e 2.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades [illegible] são emittidas nos mesmos continentaes [illegible] termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.ª

3—RUA DO BOM JESUS N.—3

## EDITAES

### EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da Fazenda Municipal do Recife, em virtude da lei ect.

Faz saber pelo presente edital de praça que no dia 7 do mez de novembro proximo vindouro, depois da respectiva audiencia deste juizo, hão de ser arrematados por venda, a quem mais der em praça publica, os bens abaixo mencionados, penhorados em virtude de execução da Fazenda Municipal do Recife.

A casa n. 4 no Becco do Costa, á rua Imperial na freguezia de S. José, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal, medindo de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 6 metros e 85 centimetros, avaliada por trezentos mil réis (300$000), penhorada em virtude de execução da Fazenda Municipal contra Antonio Apolinario dos Santos.

A casa em caixão n. 50, á rua do capitão Lima na freguezia da Bôa-Vista, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 janellas no oitão tendo 1 meia agua na frente e outra dita no fundo, medindo de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 70 centimetros, avaliada por um conto e duzentos mil réis (1:200$000), penhorada em virtude de execução da Fazenda Municipal contra André Curcino da Assumpção,

A casa n. 59, á rua do Visconde de Albuquerque na freguezia da Bôa-Vista, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 25 centimetros, e de fundo 14 metros e 60 centimetros avaliada por um conto de réis... (1:000$000) penhorado em virtude de execução da Fazenda Municipal contra Constança Ferreira de Lima.

A casa n. 34, á rua de S. Francisco de Paula em Caxangá na freguezia da Varzea, com 3 janellas e porta de frente, corredor ao lado, 2 salas, 4 quartos, portão de madeira ao lado e cozinha externa medindo de frente 6 metros e 80 centimetros, e de fundo 19 metros e 70 centimetros avaliada por seis contos de réis (6:000$000), penhorada em virtude de execução da Fazenda Municipal contra Emilia de Mendonça.

O predio n. 212 de pedra e cal sito á rua 89 na freguezia de São José, com 3 portas de frentes, 1 grande salão no qual tem 1 fabrica de sabão, medindo de frente 30 metros e de fundo 21 metros, quintal cercado com folhas de ferro, avaliado por 6:000$000, penhorado em virtude de execução da Fazenda Municipal contra Alfredo Protocal Gomes.

A casa de pedra e cal n. 24 F, á rua da Via Ferrea na freguezia de S. José com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 4 metros e 50 centimetros e quintal murado, avaliada por 200$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda Municipal Amaro José dos Prazeres.

A casa de taipa coberta de zinco, á Estrada do Limoeiro n. 2 B na freguezia da Graça, com porta e janella de frente e 1 janella em 1 oitão, 2 quartos, 2 salas, cozinha fora, medinda de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 6 metros, quintal em aberto, avaliada por 300$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda Municipal contra Desiderio Basilio Lima.

A casa n. 48, á rua do Fogo, da freguezia de Santo Antonio, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 13 metros e 25 centimetros, avaliada por 1:600$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda Municipal contra Carolina Maria de Almeida Nogueira.

A caso de pedra e cal, sem numero em Ipotinga, na freguezia da Varzea, com 1 rancho ao lado, 1 porta e 1 janella de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto e cozinha fóra, medinda de frente 4 metros e de fundo 10 metros, avaliado por 500$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda Municipal contra Antonio Francisco dos Prazeres.

A casa n. 26, a rua de João Fernandes Vieira, na freguezia da Bôa-Vista, com porta e janella de frente, 2 portas no oitão, jardim ao lado, grande quintal murado com diversos arvorêdos, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, tem sotão em 1 só salão, com 1 janella no oitão, medindo de frente 4 metros e 45 centimetros e de fundo 14 metros e 40 centimetros, avaliada por 8:000$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda Municipal contra o herdeiro Antonio, filho de Luiza M. P. dos Santos.

A casa terrea de pedra e cal n. 221, á rua Coronel Suassuna na freguezia de S. José, com porta e janella de frente, com 1 sala, 1 quarto, 1 corredor ao lado, tem biqueira e solo baixo, estando em mau estado, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 4 metros e 35 centimetros, avaliada por 200$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda Municipal, contra Francisca Maria da Conceição Rego.

A casa de taipa n. 19 B, a Estrada do Encanamento, na freguezia do Poço, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, 1 puchada ao lado, que serve de cosinha, em estado de ruinas, edificada em terreno proprio e sitio orborisado com cerca nativa, medindo de frente 4 metros e 55 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros, avaliada por 486$000, por ser a terceira praça, penhorada em virtude de execução da Fazenda Municipal, contra Francisco Carneiro da Cunha.

A casa n. 56 C, á rua dos Remedios na freguezia de Afogados, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal em aberto, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 11 metros e 65 centimetros avaliada por 900$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda Municipal, contra Francisco Avila de Mendonça.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 15 dias do mez de outubro do anno de 1902.

Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.

*João Joaquim de Freitas Henriques.*

### EDITAL

SECRETARIA DA INDUSTRIA

*1.ª Directoria*

Por esta Directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa o edificio em que funccionam as escolas publicas da cidade da Escada, orçados em 1:782$880.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes fatas:

1.ª As que não fôrem organizadas de accôrdo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessôas que tenham deixado de cumprir contracto com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depozitará cada proponente na Thesouraria desta repartição quantia correspondente a 5 %, do valor das obras, importancia que, se for escolhida sua proposta, será recolhida ao Thesouro como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas nesta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 15 de outubro de 1902.

*A. Saboya.*

Director interino.

### EDITAL

De accôrdo com o artigo 4.º das Instrucções de 8 do corrente mez faço publico que foram sorteadas nesta data as apolices emittidas em virtude da lei n. 544, de 10 de abril ultimo, dos seguintes numeros, os quatro primeiros dos quaes foram premiados com a quantia de 5:000$000 cada um de conformidade com o art. 3.º da citada lei:

**11857 9916 24572 7063**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 28830 | 16488 | 26385 | 24863 | 1223 | 7456 |
| 23198 | 17562 | 2405 | 21250 | 23990 | 4930 |
| 11705 | 31472 | 27382 | 4453 | 33530 | 2514 |
| 13859 | 37795 | 31665 | 1337 | 38211 | 21763 |
| 33065 | 26305 | 3993 | 2504 | 4918 | 13228 |
| 19044 | 19810 | 30196 | 38575 | 16484 | 28726 |
| 32156 | 6096 | 1572 | 22472 | 21472 | 29508 |
| 17013 | 17726 | 9477 | 13904 | 7788 | 5276 |
| 31164 | 18690 | 2863 | 33479 | 31183 | 30234 |
| 5212 | 14122 | 11037 | 10539 | 8659 | 22092 |
| 11404 | 15579 | 15468 | 5371 | 26432 | 2414 |
| 6983 | 8470 | 3757 | 695 | 39253 | 15396 |
| 23242 | 3215 | 26247 | 16039 | 34595 | 541 |
| 19848 | 17910 | 7895 | 4038 | 1983 | 8672 |
| 28274 | 16074 | 1578 | 203 | 26499 | 4473 |
| 639 | 23041 | 20139 | 30271 | 13509 | 13578 |
| 7270 | 8324 | 33749 | 25876 | 9484 | 3401 |
| 33305 | 33481 | 926 | 4015 | 3817 | 8182 |
| 24150 | 34230 | 10134 | 17782 | 28900 | 8737 |
| 6360 | 4130 | 31689 | 13242 | 27001 | 7023 |
| 23505 | 31271 | 7683 | 15895 | 19291 | 9415 |
| 6966 | 212 | 26261 | 9304 | 33898 | 2285 |
| 9338 | 17815 | 4942 | 34014 | 7626 | 25144 |
| 3[illegible]500 | 9398 | 9219 | 5726 | 38422 | 25342 |
| 25542 | 22028 | 7409 | 9202 | 18101 | 708 |
| 21626 | 8590 | 39554 | 33144 | 23002 | 39774 |
| 6984 | 25732 | 1513 | 18402 | 21005 | 6481 |
| 5407 | 8962 | 20846 | 22662 | 31801 | 12311 |
| 7128 | 14197 | 25015 | 56 | 13854 | 2618 |
| 8412 | 8645 | 9937 | 38188 | 6408 | 30281 |
| 5132 | 38269 | 38009 | 23792 | 411 | 7214 |
| 4309 | 8012 | 22356 | 26206 | 4540 | ..... |
| 1948 | 10208 | 20335 | 15525 | 38947 | ..... |

O sorteio proseguirá amanhã, 16 de outubro, ao meio dia no theatro Santa Isabel.

3.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade, em 15 de outubro de 1902.

O chefe,

*A. da Trindade Meira Henriques.*

### EDITAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1902.

Em cumprimento ao disposto no acto addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329, de 8 de julho de 1893 faço publico, de ordem do exm. sr. dr. governador, que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Agua Bellas, em consequencia de ter sido removido, por portaria de hoje, para o de Panellas o magistrado que o exercia, bacharel Francisco de Faria Castro.

O preenchimento da vaga se fará pos meio de remoção de um juiz de direito, d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, contados desta data, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum juiz a requerer ou se o procurador geral não a propozer por conveniencia do serviço publico, far-se-há a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,

*Affonso V. de Medeiros.*

### EDITAL

GYMNASIO PERNAMBUCANO

Acham-se abertas na Secretaria deste estabelecimento, a contar de hoje ao dia 31 do corrente mez, as inscripções para exames parcellados de preparatorios, para os candidatos, a quem faltarem, no maximo, tres preparatorios, para a matricula nos cursos superiores, á que se destinarem, de accôrdo com o aviso circular do exm. ministro do Interior, de 11 do mez proximo passado.

Os requerimentos deverão ser escriptos pelos proprios candidatos, com attestado de identidade de pessôa, sellados com cinco mil e oitocentos de estampilhas federaes e cinco mil réis estaduaes; declarando-se em cada um a materia, em que pretende inscrever-se e o curso a que se destina; sendo todos dirigidos ao sr. dr. commissario federal.

Nenhum candidato se inscreverá sem que exhiba documentos (certificados) com que prove faltar-lhe somente o numero de preparatorios, de que trata o aviso circular citado.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 16 de outubro de 1902.

O secretario,

*Vitalino C. Lins.*

### EDITAL

CORREIO GERAL

Pelo presente convido os remettentes de correspondencias cahidas em refugo, abaixo nomeados, a virem recebel-as n'esta repartição, para o que fica-lhe assignado o prazo de um anno, a contar d'esta data, findo o qual reverterão em favor da fazenda nacional os valores n'ellas existentes, na fórma do art. 151 do Regulamento dos Correios da Republica approvado pelo decreto n. 2230 de 10 de fevereiro de 1896.

Amaro F. Souza, Araujo (Bello Jardim), Joanna Etelvina, Manoel Estevão do Sacramento, Chrispiniano Rodrigues do Nascimento, Ruffino José Martins Bormigão, Camillo de Souza Carvalho, João Baptista Gomes da Luz, desembargador Antonio J. Amorim, João Barbosa de Amorim, João Tiburcio Lins, Camillo O. dos Santos, Joaquim A. Ferreira, Minervins E. da Fonseca, Succursal da Garantia Mutua, Pedro Severino.

Cada uma d'essas pessôas é remettente de uma carta, com excepção de d. Joanna Etelvina, da qual existem duas cartas.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, em 26 de setembro de 1902.

O administrador,

*Aurelio Tavares.*

### EDITAL

De accordo com o art. 4.º das instrucções de 9 de outubro corrente faço publico que foram sorteadas n'esta data as apolices emittidas em virtude da lei n. 544 de 10 de abril ultimo sob os numeros constantes da relação infra.

3.ª Secção da sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro de Pernambuco, em 16 de outubro de 1902.

O chefe,

*A. da Trindade M. Henriques.*

RELAÇÃO DAS APOLICES SORTEADAS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9216 | 2297 | 19337 | 19193 | 33051 | 964 |
| 4075 | 13959 | 27500 | 15770 | 22631 | 7035 |
| 5329 | 31538 | 7932 | 16884 | 2524 | 23262 |
| 2217 | 7340 | 31239 | 4104 | 31390 | 14886 |
| 9150 | 28879 | 22961 | 12292 | 2335 | 13323 |
| 12698 | 6542 | 8411 | 16818 | 9368 | 21203 |
| 30095 | 7555 | 17222 | 39185 | 15334 | 12428 |
| 3130 | 628 | 18325 | 9483 | 8394 | 31514 |
| 27999 | 25616 | 7204 | 9550 | 7540 | 8251 |
| 9486 | 30363 | 19395 | 5172 | 12518 | 3782 |
| 15727 | 3071 | 26447 | 12121 | 28202 | 16900 |
| 1810 | 17904 | 27961 | 25181 | 39382 | 22318 |
| 3693 | 8704 | 1172 | 31835 | 3098 | 18099 |
| 38430 | 2865 | 29215 | 19942 | 25625 | 7688 |
| 25505 | 5868 | 11501 | 7487 | 996 | 9377 |
| 33831 | 10586 | 13108 | 1300 | 26404 | 15331 |
| 747 | 23916 | 29613 | 23355 | 33074 | 22002 |
| 25712 | 27863 | 27519 | 21645 | 28429 | 27756 |
| 9599 | 28122 | 31433 | 22023 | 10059 | 11385 |
| 10525 | 3425 | 21073 | 16243 | 21196 | 3487 |
| 5561 | 8571 | 13887 | 23145 | 18621 | 29997 |
| 15756 | 9612 | 5306 | 9305 | 321 | 19307 |
| 441 | 22583 | 24699 | 12289 | 7946 | 32769 |
| 275 | 5744 | 474 | 7681 | 34528 | 17480 |
| 28918 | 34504 | 9024 | 7043 | 9263 | 38127 |
| 11443 | 2034 | 22275 | 7083 | 22450 | 7486 |
| 14601 | 21565 | 4754 | 21777 | 9404 | 10034 |
| 6920 | 10238 | 5096 | 20399 | 10024 | 8471 |
| 21234 | 1371 | 7004 | 8384 | 4903 | 4482 |
| 569 | 1688 | 8062 | 17605 | 5236 | 33390 |
| 11193 | 34300 | 24180 | 19566 | 25973 | ..... |
| 922 | 6623 | 24328 | 26370 | 9405 | ..... |
| 11410 | 32378 | 15293 | 6603 | 6512 | ..... |
| 12791 | 16828 | 6231 | 26222 | 9162 | ..... |

3.ª Secção da sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro de Pernambuco, em 16 de outubro de 1902.

O chefe,

*A. da Trindade M. Henriques.*

### EDITAL

De ordem do sr. dr. director geral são convidados os possuidores das apolices emittidas em virtude da lei n. 544 de 10 de abril ultimo, sob ns. 11.857, 9.916, 24.572 e 7.063, a virem receber nesta repartição a importancia de 5:000$000 de premio, que, no sorteio procedido nesta data, coube a cada uma das apolices acima mencionadas.

3ª secção da sub-directoria da Contabilidade do Thezouro de Pernambuco, em 15 de outubro de 1902.

O chefe,

*A. da Trindade M. Henriques.*

### EDITAL

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito do civil da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Pelo presente edital é intimado Manoel Antonio Gonçalves, Depositario Geral vitalicio do juizo do civil desta cidade, servindo em igual caracter nos de mais juizos, para dentro de trinta dias, a contar da publicação do presente, apresentar-se para exercer as funcções de seu cargo (visto não estar licenciado e achar-se ausente, em logar não sabido) sob pena de não fazendo ser considerado vago o alludido logar e proceder-se criminalmente contra elle, além das de mais responsabilidades de caracter civil que tiver assumido por força do seu cargo.—Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade do Recife, em 14 de outubro de 1902.

Eu, Felicissimo d'Azevêdo Mello, escrivão o escrevi.

*José Maria da Rocha Carvalho.*

### EDITAL

O dr. Abdias de Oliveira, juiz de direito do municipio de Nazareth, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quantos este virem ou delle noticia tiverem que, a requerimento do syndico provisorio da massa fallida de José de Oliveira Rego, designei o dia 24 do corrente ao meio dia para a reunião de credores da mesma massa, pelo que convoco aos mesmos credores para se reunirem na sala de minhas audiencias e no dia e hora acima designados, afim de se procederem a verificação dos respectivos creditos e demais formalidades legaes.

E para constar mandei passar o presente que, assignado, será affixado no logar competente e publicado no «Diario Official» e n'«A Provincia.»

Nazareth, 14 de outubro de 1902.

Eu, Abilio Clementino Bezerra, escrivão, o escrevi.

Abdias de Oliveira, conforme.

O escrivão,

*Abilio Clementino Bezerra.*

### EDITAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 1 DE OUTUBRO DE 1902.

Em cumprimento ao disposto no acto addicional á constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329, de 8 de julho de 1898, faço publico, de ordem do exm. sr. dr. governador, que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Gravatá, em consequencia de ter fallecido o magistrado que o exercia, bacharel Benedicto Teixeira Palha.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, contados desta data, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum juiz a requerer ou se o procurador geral não a propozer por conveniencia do serviço publico, farse-há pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,

*Affonso V. de Medeiros.*

### EDITAL

O dr. Miguel José da Motta Junior juiz substituto parcial dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 31 do corrente mez e anno se hão de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados pela Fazenda do Estado.

*Freguezia de Santo Antonio*

A casa n. 29, á rua Coronel Suassuna, com uma porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 75 centimetros e de fundo 8 metros e 10 centimetros, avaliada por 400$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Dionisio Dias Moreira Leite.

O sobrado n. 24, do Largo do Carmo, com 2 portas e uma janella de frente, no pavimento terreo e 3 portas com varanda de ferro corrida no 1.º andar, quintal com portão de madeira ao lado, tendo dito sobrado metade do oitão demolido e sem coberta, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 20 metros e 50 centimetros, avaliado juntamente com o terreno, por 4:000$000, penhorado em virtude de execução da Fazenda contra Francisco de Freitas Nogueira.

Tres meia-aguas, sob n. 6, no 2.º becco da Cambôa, tem cada uma 1 porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto e pequeno corredor que serve de cozinha, medindo de frente cada uma, 3 metros e 5 centimetros e de fundo 4 metros e 55 centimetros, avaliadas todas 3 por...... 900$000, penhoradas em virtude de execução da Fazenda contra Antonio Pereira de Oliveira Maia.

O sobrado n. 30, á rua do Coronel Suassuna, com 3 portas de frente, no pavimento terreo, contando a da escada, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado; o 1.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos e cozinha, medindo de frente 5 metros e 15 centimetros e de fundo 19 metros e 75 centimetros, avaliado por 4:000$000, penhorado em virtude de execução da Fazenda contra Antonio Pacheco da Silva.

A casa n. 5, á rua das Trincheiras, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 10 metros e 50 centimetros, avaliada por 600$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Francisco M. da Conceição Rego.

A casa n. 1, á rua Marcilio Dias, com 1 porta larga de frente, em salão e telheiro no fundo, com apparelho draynage, tem sotão interno em pequeno salão, medindo de frente 1 metro e 95 centimetros e de fundo 12 metros e 70 centimetros, avaliada por 500$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra a Irmandade de N. S. do Sacramento.

*Freguezia de S. José*

A casa n. 2, á travessa do Cypriano, com 1 porta e janella de frente, 1 porta no oitão, 2 salas e cosinha interna, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros, e de fundo 9 metros e 10 centimetros avaliada por 150$000.

A casa n. 4, á travessa do Cypriano, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas e cosinha interna, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 10 centimetros, avaliada por..... 150$000, penhoradas ditas casas em virtude de execução da Fazenda contra Francisca Maria de Paula.

A meia-agua n. 338, á rua 89, com 2 portas de frente, 2 ditas no oitão, 3 salas e cosinha interna, medindo de frente 4 metros e 95 centimetros e de fundo 10 metros, avaliada por 400$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Amaro Antonio de Faria.

A casa n. 4, á travessa dos Martyrios, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 2 quartos, cosinha interna e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 55 centimetros, e de fundo 9 metros e 50 centimetros, avaliada por 600$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Antonio de Paiva Ferreira.

A casa n. 68, á rua d'Assumpção, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros, e de fundo 12 metros e 30 centimetros, avaliada por 600$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Bernardino Antonio da Silva Lisbôa.

A casa n. 39, á rua de Santa Cecilia, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 40 centimetros, e de fundo 9 metros e 60 centimetros, avaliada por 400$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Candida Paula de Mendonça.

O sobrado de 1 andar e sotão n. 95, á rua do Coronel Suassuna, com 3 portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e pequeno quintal murado; o 1.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro, 2 janellas n'um oitão, 2 salas e 4 quartos, o sotão tem 1 janella no oitão, em salão, medindo de frente 7 metros e 10 centimetros, e de fundo 13 metros e 90 centimetros, avaliado por.. 6:000$000, penhorado em virtude de execução da Fazenda contra Candido Francisco Gomes.

A casa n. 53, á rua Velha de Santa Rita, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão 1 sala e 1 quarto na frente e mais dous compartimentos no fundo, tem sotão interno na frente, 1 janella no oitão em salão, medindo de frente 3 metros e 20 centimetros, e de fundo 15 metros e 50 centimetros, avaliada por 600$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Felippe Gomes de Mattos.

A casa n. 101, á rua Marcilio Dias, com 1 porta e uma janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, salêta, e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros, e de fundo 15 metros e 40 centimetros, avaliada por 1:000$000 penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Antonio Ferreira de Oliveira.

A meia-agua n. 1, no becco do Caldereiro, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto e cosinha interna medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 5 metros e 40 centimetros avaliada por 400$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Candida Augusta.

A casa n. 196, á rua do Coronel Suassuna, com um porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa e quintal murado, medindo de frente 5 metros e de fundo 15 metros e 40 centimetros avaliada por 1:000$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra; Bellarmino Cyrillo D. Fernandes.

A casa n. 25, á rua Vinte e quatro de Maio, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos cosinha externa e quintal murado, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros avaliada por 800$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Amelia Maria Coelho.

*Freguezia do Recife*

O sobrado de 1 andar e sotão n. 32, á rua do Pharol, com 1 porta de frente, no pavimento terreo, 3 salas, 2 quartos e cosinha externa e pequeno quintal murado; o 1.º andar tem 1 janella de frente, em salão; o sotão é interno e em salão mede de frente 2 metros e 30 centimetros e de fundo 16 metros e 40 centimetros, avaliado por 1:000$000 penhorado em virtude de execução da Fazenda contra Bernardina Candida dos Santos.

*Freguezia de Afogados*

A casa em forma de Chalet n. 113 na Estrada de Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 janellas no oitão, 2 salões, 3 quartos e cosinha interna, medindo de frente 5 metros e 15 centimetros e de fundo 17 metros avaliada por 1:200$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Felix Bernardo de Oliveira.

A casa n. 22 em ruinas, á travessa de S. Miguel, com 2 portas e 2 janellas de frente, 1 sala, 2 quartos, e cosinha interna, medindo de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 9 metros avaliada por 100$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Epiphania Mauricia de Oliveira.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que séra publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 6 dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e dous. Subscrevo e assigno. Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.

*Miguel José da Motta Junior.*

### EDITAL

SECRETARIA DA INDUSTRIA

*1.ª Directoria*

Por esta Directoria se faz publico que, no dia 28 de outubro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção da ponte dos Carvalhos, orçada em 38:975$178.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não fôrem organizadas de accôrdo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessôas que tenham deixado de cumprir contractos com esta Prefeitura.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente, na thesouraria desta repartição, quantia correspondente a 5% do valôr da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, será recolhida ao Thesouro como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recuzar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas nesta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 29 de setembro de 1902.

*J. Saboya,*

Director interino.


ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado, 1.º andar.
Ponte-Velha n. 44, casa terrea.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua Marcilio Dias n. 8, loja e 1.º andar.
Rua Marcilio Dias n. 13, andar superior.
Rua das Laranjeiras n. 26, andar superior.
Rua dr. Ivo Miquilino n. 9, sobrado de 1 andar.
Idem n. 15, casa terrea.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 10 A, casa terrea.
Rua do Triumpho, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 2 e 11 casas terreas.
Rua do Amorim n. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja e 1.º andar.
Idem n. 22, 3.º andar.
Rua da Companhia Pernambucana, n. 28, 1.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 2.º e 3.º andar.
Idem, n. 11, 1.º andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41. sobrado de 1 andar.
Rua Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 101 casa terrea.

FREGUEZIA DA GRAÇA

Casa e sitio na estrada d'Agua Fria n. 3.

ALUGA-SE a casa e sitio n. 63 ao Arraial, e as casas e sitios ns. 2 e 4, á rua da Malhada no Caxangá. A tratar na rua Quinze de Novembro n. 77, 2.º andar.

**BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.**

**CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.**

EMPREGO DE CAPITAES—João Thimes encarrega-se de comprar e vender casas, e dá dinheiro sobre hypothecas e caução de titulos. Rua Marquez de Olinda n. 8.

LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE—Vende-se no escriptorio do *Diario.*

**TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.**

**VENDE-SE ou permuta-se duas casas com sotão a moderna, grande sitio muitas fructeiras, bôa agua, viveiro, baixa de capim, terreno para plantação e uma armação para negocio, perto da estação: na Travessa do Peixoto n. 47.**


## COMMERCIO

**DIA 16**

**MERCADO MONETARIO**

CAMBIO

Abriram os bancos com a taxa de 11 29/32 sendo a cobrança de saques feita a mesma taxa.

Após as noticias do Rio os bancos offereciam sacar a 11 15/16 mantendo-se até a tarde quando o Banco do Recife offerecia sacar a 12 d. e os demais bancos a 11 31/32, fechando a ultima taxa em todos os bancos.

Em papel particular não constou negocio

BOLSA

*Cotação official*

Cambio sobre Londres a vista 11 15/16 d. por mil reis do Banco.

Idem idem idem a vista 11 13/16 d. por mil reis do Banco

*Augusto P. de Lemos.* Presidente.

*Antonio Marques de Amorim.* Secretario.

**MERCADO DE GENEROS**

*Assucar*

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Usinas | 3$400 | a | 3$700 |
| Crystalisados | 3$100 | a | 3$300 |
| Brancos | 3$000 | a | 3$600 |
| Somenos | 2$200 | a | 2$500 |
| Mascavados | 1$600 | a | 1$700 |
| Brutos mellados novo | 1$300 | a | 1$400 |

Aguardente, de 21 grãos cota-se para o agricultor de 260 reis a canada

Alcool, de 38 grãos cota-se para o agricultor de 550 a 600 reis a canada.

*Algodão*

Os compradores exportadores para Liverpool, informaram ao nosso reporter que este artigo valia 10$000 em vista do cambio ser 12 d

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Caroços de algodão* cota-se | | a | $700 |
| *Sola,* o meio nominal | 6$000 | a | 9$000 |
| *Borracha,* de | 1$500 | a | 2$300 |
| *Mamona,* para exportação vale | | | 1$600 |
| *Feijão mulatinho,* Cota-se novo | | a | 9$000 |
| *Farinha de mandioca,* vendida | | | 3$400 |

*Couros*

*Pelles de cabra,* a 240$000 conforme o pezo nominal o cento.

*Pelles de Carneiro,* 120$000 nominal o cento

*Couros espichados* 1$040 nominal

*Couros salgados seccos,* 1$040 nominal.

*Couros verdes,* a $600 o kilo nomina

**EXPORTAÇÃO**

DIA 14 DE OUTUBRO DE 1902

*Para o exterior*

No paquete inglez *Heidelberg*, para o Porto carregaram:

Neesen & C, 351 fardos com 54984 kilos de algodão em rama.

No paquete inglez *Electrician*, para Liverpool carregaram:

Neesen & C. 200 fardos com 31200 kilos de algodão em rama.

*Para o Interior*

No paquete nacional *Jacuhype*, para Villa Nova carregaram:

G. Vianna & Azevedo, 2 caixas com 80 litros de alcool.

Costa Fernandes & C, 1 caixa com calçados.

José Ferreira, 1 caixa com chapeos de sol.

Para Penedo carregaram:

Fernandes Nunes & C., 3 caixas com calçados.

Augusto Fernandes & C., 1 caixa com chapeos.

Tavares Freire, 1 caixa com chapeos de sol

Andrade Maia & C., 1 fardo com 60 kilos de tecidos de algodão e 1 caixa com 17 duzias de gravatas.

Para Aracajú carregaram:

F. A. Cardoso & C, 20 ancoras com 800 litros de vinho de canna e 30 ancoras com 1260 litros de vinagre.

Para Santos carregaram:

Antonio F. Arelas, 1 caixa com chapeos de sol.

No paquete nacional *Fortaleza*, para o Rio de Janeiro carregaram:

Luiz A. Silva, 25 pipas com 13500 litros de alcool.

Joaquim Lopes de Barros, 50 caixas com 1700 litros de oleo de ricino.

Pereira Pinto & C., 25 pipas com 13250 litros de aguardente.

Luiz A. Silva, 40 barris com 3400 litros de alcool.

Joaquim L. de Barros, 50 caixas com 1700 litros de oleo de ricino.

Pinto Alves & C., 400 saccos com 24000 kilos de assucar branco e 200 saccos com 12000 kilos de assucar demerara.

Para Porto Alegre carregaram:

Pinto Alves & C, 250 saccos com 15750 kilos de assucar branco.

Para Pelotas carregaram:

Amorim Silva & C., 50 saccos com 375 kilos de assucar branco.

No paquete nacional *Manáos*, para o Rio de Janeiro carregaram:

Amorim Silva & C., 110 saccos com 8390 kilos de algodão em rama.

Pereira Carneiro & C, 241 saccos com.... 18557 kilos de algodão em rama

Manoel Caetano, 1200 gerimuns.

Americo de Oliveira, 8 perús.

Amorim & Campos, 5 caixas com 282 kilos de perfumaria.

Para a Bahia carregaram:

Pereira Pinto & C, 1 tonel com 580 litros de alcool.

Antonio Ferreira, 3 caixas com 300 kilos de doce.

No paquete nacional *Itatiba*, para Paranaguá carregaram:

Amorim Fernandes & C., 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco.

No paquete nacional *S. Francisco*, para Aracajú carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2200 kilos de sabão.

No hiate *Tentadora*, para Natal carregaram:

Fonseca Irmãos & C, 100 caixas com 2200 kilos de sabão.

Fernandes Nunes & C., 1 caixa com calçados.

R. Lima & C, 6 fardos com 375 kilos de tecidos de algodão.

Para Macahyba carregaram:

Alheiro Irmãos, 1 caixa com chapeos de sol.

Joaquim Pinheiro & C., 1 caixa com calçados.

No hiate *Victoria*, para Macau carregaram:

Santos Araujo & C, 40 caixas com 910 kilos de sabão.

No hiate *Bom Jesus*, para Apicaty carregaram:

Pereira Pinto & C, 52 barris com 1040 litros de mel e 4 pipas com 2000 litros de aguardente.

Na barcaça *Escadense*, para Pilar carregaram:

Fonseca Irmãos & C, 16 caixas com 100 kilos de velas e 100 caixas com 2250 kilos de sabão.

Moreira & C, 1 barrica com 60 kilos de fumo

Na barcaça *Nauta*, para Villa Nova carregaram:

Alvares de Carvalho & C, 1 barrica com 180 kilos de chumbo.

Fonseca Irmãos & C, 201 caixas com 4413 kilos de sabão.

Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Lagoa Grande carregaram:

J. Gonçalves & C, 5 fardos com 368 kilos de tecidos de algodão.

Pereira Ferreira & C., 5 caixas com vaquetas e calçados.

**IMPORTAÇÃO**

Bremen e escala, paquete allemão *Wittemberg*, entrado em 14 e consignado a Neesen.

*Carga de Bremen*

Cimento, 200 barricas a Albino Silva & C.

Machines de caixas a Albino Campos & Irmãos.

Mercadorias, 2 volumes a Albino Campos & Irmãos.

Blum, 1 caixa a A. Neesen.

Salitre, 140 barricas a Pernambuco Powder Factory Company.

Tecidos, 3 volumes a Andrade Maia & C.

Vidros e louças, 15 volumes a Nunes Fonseca

Vinho, 1 barril a A. Neesen.

*Carga de Antuerpia*

Alvaiade, 30 barricas a Alpheu Raposo. 20 á ordem, 10 a Alvares de Carvalho & C.

Appolinares, 50 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Arame, 3 barricas a Alvares de Carvalho & C.

Armas, 2 caixas a Miranda Souza & C.

Cartuchos, 1 caixa a Miranda Souza & C, 2 a Vidal Abergo & C.

Elastico, 1 caixa a Ferreira Barbosa & C.

Ferragem, 19 volumes a Estrada de Ferro Central, 8 a Manoel & C.

Genebra, 50 caixas a Lemos & C.

Louça, 4 volumes a Viuva de José de Araujo Veiga, 21 á ordem 26 a Ferreira de Rodrigues & C.

Machinismos e peças para machinas, 180 volumes aos consignatarios.

Papel, 5 caixas a R. M. da Costa.

Papel de impressão, 20 fardos ao *Diario de Pernambuco.*

Tintas, 30 barricas a Francisco Manoel da Silva & C.

Tecidos, 1 volume a Gas Loureiro & C, 8 a Muller & C. 3 a Amstein & C. 8 a Andrade Lopes & C, 5 a Berlet & C, 1 a Souza Lima & C.

Velas, 5 caixas á ordem, 5 grades a Santos da Figueira & C.

Vinho, 3 barris a Acheesen.

Vidros, 1 caixa á ordem.

*Carga de Leixões*

Batatas, 8 caixas a José Balthar & C.

Baga, 6 caixas aos mesmos.

Mercadorias, 2 caixas á ordem, 2 a Nunes Fonseca & C.

Vinho, 3 pipas a Luiz Amorim Silva & C 5 barris e 55 caixas á ordem, 50 caixas a Lemos & C.

*Carga de Lisbôa*

Figos, 30 grades a João Fernandes de Almeida.

Vinho, 200 barris a Santos da Figueira & C.

New-York, paquete inglez *Grecian Prince* entrado em 15 e consignado a T. D. Evans.

Arame farpado, 600 rollos a H. Forster & C.

Banha, 50 barris a Ferreira Rodrigues & C, 50 a Francisco Pinto & C. 25 a Pereira de Faria & C, 200 a Loureiro Barbosa & C, 300 a Santos da Figueira & C.

Breu, 150 barricas á ordem.

Bacalhau, 13 tinas e 137 meios á ordem.

Candieiros e vidros, 5 barricas a Francisco Praça.

Fogos da china, 1 amarrados a Amorim Fernandes & C.

Farinha de trigo, 1700 barricas á ordem.

Grampos, 30 barricas a H. Forster & C.

Kerozene, 900 caixas á ordem.

Leite condensado, 3 volumes a H. Forster & C.

Manteiga, 100 barris e 200 meios a Santos da *Figueira* & C.

Mercadorias, 4 volumes a Manoel & C.

Oleo, 5 barris a Carls Sinden

Residuos de petroleo, 9 barris a Augusto da Silva, 5 a Companhia Industrial Pernambucana

Tecidos, 1 volume a Martins & Rodrigues, 2 a Garcia Maia & C, 4 a Fernando Silva & C. 3 a Guerra Fernandes & C. 6 a Rodrigues Lima & C. 4 a Alves de Britto & C, 9 a Moreira Lima & C.

Toucinho, 60 barris a Loureiro Barbosa & C, 20 e 40 a Santos da *Figueira* & C.

**RENDIMENTOS PUBLICOS**

*Mez de Outubro*

RECEBEDORIA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 15 | 365.586$249 |
| Dia 16: | |
| Diversos impostos | 8.397$767 |
| Exportação | 4.589$579 |
| | 378.573$595 |

RECIFE DRAYNAGE

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 15 | 30.910$908 |
| Idem do dia 16 | 20.313$742 |
| | 51.224$650 |

CAIXA ECONOMICA

| | |
|---|---|
| Dia 16: | |
| Entrada de depositos | 7.467$000 |
| Sahida idem idem | 7.028$000 |
| Saldo recolhido á delegacia fiscal | 439$000 |

PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|---|---|
| Rendimentos do dia 14 | 23.451$079 |
| Idem do dia 15 | 1.951$308 |
| | 25.402$387 |

**MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'**

*No dia 16 de outubro*

PREÇOS DO DIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Carne verde, kilo de | 800 | a | 900 |
| Dita de suino, kilo de | 1$000 | a | 1$500 |
| Dita de carneiro, kilo de | 1$000 | a | 1$200 |
| Farinha, cuia, de | 500 | a | 400 |
| Milho, idem, de | 400 | a | 300 |
| Feijão, idem, de | 1$000 | a | 900 |


**SEGURANÇA**

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

**Fundada em 21 de janeiro de 1893**

COM SÉDE EM BELÉM (PARÁ)

*á travessa S. Matheus n. 24*

| | |
|---|---|
| Capital realisado | 2.000:000$000 |
| Fundo de reserva | 337:729$670 |
| Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1901 | 804:918$000 |
| Receita geral até 31 de dezembro de 1901 | 3.905:150$698 |
| Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1901 | 1.659:644$484 |

Os directores,

*José Augusto Corrêa*, presidente.

Dr. *Liberato de Castro*, secretario

*José Maria Borges Lima*, thesoureiro.

O agente,

*Manoel de Moura Rolim*

Largo do Corpo Santo n. 2


## AVISOS MARITIMOS

DIA 16—ENTRADA

Santos e escala, 7 dias, paquete allemão *Heidelberg*, de 2.44 toneladas, commandante H. Vogt, equipagem 56 carga varios generos a Neesen & C.

SAHIDAS

Hayti, barca norueguense *Galathea*, commandante Tomesen, em lastro.

Hayti barca norueguense *Lauget*, commandante Sorrensen, em lastro.

Aracajú e escala, paquete nacional *Jacuhype*, commandante Paiba, carga varios generos.

Porto Alegre e escala, paquete nacional *Fortaleza*, commandante F. Duarte, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

*Mez de Outubro*

*Chili*, da Europa hoje.
*Gram-Pará*, do sul hoje.
*Tennyson*, de New-York hoje.
*Nile*, do sul a 20.
*Belem*, do sul a 20.
*Alagoas* do sul a 20.
*Thames*, da Europa a 22.
*Hevelius*, do sul a 22.
*La Plata*, do sul a 26.

PAQUETES A SAHIR

*Mez de Outubro*

Buenos Ayres e esc. *Chili*, hoje ás 12 horas.
Santos e esc. *Tennyson*, hoje ás 12 horas
Southampton e esc. *Nile*, a 20 ás 12 horas.
Manáos e esc. *Alagoas*, a 20 ás 4 horas.
Manáos e esc. *Belem*, a 22 ás 4 horas.

ILEGÍVEL